



Instituto Federal de Brasília
Campus Brasília
Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais

Karolina Lima de França

PRECONCEITO RACIAL: uma análise bibliográfica sobre a evolução do
racismo no transcorrer dos séculos no Brasil

Brasília
2023

F814p França, Karolina Lima de.

Preconceito racial: uma análise bibliográfica sobre a evolução do racismo no transcorrer dos séculos no Brasil. / Karolina Lima de França. – Brasília, 2023.
67 f. : il. color.

Orientador: Euler de Sá Barros.

Coorientador: Carlos Ferreira Wanderley.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Tecnologia em Processos Gerenciais, 2023.

1. Escravidão. 2. Igualdade. 3. Preconceito. 4. Racismo. 5. Trabalho. I. Barros, Euler de Sá. II. Wanderley, Carlos Ferreira. III. Título.

CDU 323.14(81)

Elaborado com os dados fornecidos pelo autor.

PRECONCEITO RACIAL: uma análise bibliográfica sobre o racismo no transcorrer dos séculos no Brasil

Trabalho e Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do *Campus* Brasília do Instituto Federal de Brasília como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Administrativo-Financeira.

Orientador:

RESUMO

A presente pesquisa abordou, de uma forma geral, os motivos de o racismo ou preconceito racial ainda ser algo recorrente em pleno século XXI, mesmo havendo inúmeras campanhas de conscientização, leis que punem autores de crimes raciais, dentre outras formas de proteção as vítimas e consequências para a sociedade, fortalecendo a ideia de uma igualdade social e racial. A questão racial tem um contexto tanto social e cultural, quanto histórico e estrutural, entretanto no século XXI as formas de combate ao racismo ou preconceito racial se tornou algo a ser combatido com mais ênfase, porém a sociedade ainda se depara com casos, isolados ou não, que nos faz refletir em mais alternativas para que esse problema, os julgamentos e atos discriminatórios sejam cada vez mais raros ou até removidos de vez da sociedade. A pesquisa abordou, também, a questão cronológica histórica em que o homem negro viveu durante séculos a opressão racial movida a interesses e objetivos egoístas trazendo também a questão da a eficácia das normas antirracismo presentes no ordenamento jurídico brasileiro, de modo a avaliar se são suficientes ou não para coibir as práticas de racismo no Brasil. Após pretende explorar as legislações infraconstitucionais que cuidam do assunto, enfatizando a importância da Lei nº 7.716/89, que procura definir os crimes resultantes do preconceito de raça e de cor. A pesquisa foi bibliográfica, contando com autores tais como Guiraldelli & Engler (2008), Kilomba (2020), e Bueno & Cardoso (2016), que consistiu numa investigação explicativa, em que ligam ideias para explicar as causas ou efeitos de determinados fenômenos. Embasando-se em um procedimento bibliográfico, cuja abordagem dos conteúdos foi de acordo com as fontes pesquisadas, através do uso de artigos científico e publicações periódicas. Os resultados da pesquisa foram obtidos através de análises qualitativas e quantitativas de todas as informações dos autores das fontes coletadas, fundamentando a relevância desse tema e mostrando como a literatura acadêmica tem se posicionado sobre a relação entre o trabalho, racismo e sofrimento psíquico do trabalhador negro.

Palavras-chave: escravidão; igualdade; preconceito; racismo; trabalho.

ABSTRACT

This research addressed, in general, the reasons why racism or racial prejudice is still something recurrent in the 21st century, even though there are numerous awareness campaigns, laws that punish perpetrators of racial crimes, among other forms of protection for victims and consequences for society, strengthening the idea of social and racial equality. The racial issue has a social and cultural context, as well as a historical and structural one, however in the 21st century the ways of combating racism or racial prejudice have become something to be fought with more emphasis, but society still faces cases, isolated or no, which makes us reflect on more alternatives so that this problem, judgments and discriminatory acts are increasingly rare or even removed from society for good. The research also addressed the historical chronological issue in which the black man lived for centuries racial oppression driven by selfish interests and objectives, also bringing the question of the effectiveness of anti-racism rules present in the Brazilian legal system, in order to assess whether they are sufficient or not to curb the practices of racism in Brazil. Afterwards, it intends to explore the infraconstitutional laws that deal with the subject, emphasizing the importance of Law n° 7.716/89, which seeks to define the crimes resulting from racial and color prejudice. The research was bibliographic, with authors such as Guiraldelli & Engler (2008), Kilomba (2020), and Bueno & Cardoso (2016), which consisted of an explanatory investigation, in which ideas were linked to explain the causes or effects of certain phenomena. Based on a bibliographic procedure, whose content approach was in accordance with the researched sources, through the use of scientific articles and periodical publications. The research results were obtained through qualitative and quantitative analysis of all the information from the authors of the collected sources, substantiating the relevance of this theme and showing how the academic literature has positioned itself on the relationship between work, racism and psychological suffering of the black worker.

Keywords: Slavery; Equality; Preconception; Racism; Job.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	9
2.1 A escravidão	9
2.2 A servidão	10
2.3 A abolição e a Lei Áurea.....	11
2.4 A liberdade	12
2.5 O século XXI e a mudança do Brasil na composição Racial	13
2.6 Desigualdade Sociais por Cor ou Raça no Brasil	16
2.6.1 Rendimento médio por hora de trabalho	16
2.6.2 Participação de Pretos e Pardos em Cargos de Chefia	17
2.6.3 Rendimento Mensal e Ocupações Informais.....	18
2.6.4 Distribuição de Renda e Serviço de Saneamento.....	21
2.6.5 Analfabetismo	23
2.6.6 Representação Política Deputados Federais	26
2.7 A política e as Leis.....	28
3 METODOLOGIA DE PESQUISA	33
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	36
4.1 Estudos das categorias temáticas.....	53
4.2 Análises do mercado de trabalho para com os negros	54
4.3 Diferenças salariais entre negros e brancos.....	57
4.4 Sofrimentos psíquicos dos negros em relação a rejeição no mercado de trabalho.....	59
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
REFERÊNCIAS.....	64

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figuras

Figura 1- Pessoas em ocupações informais	20
Figura 2- Distribuição de renda.....	21
Figura 3 - Serviço de Saneamento	23
Figura 4 - Analfabetismo	24
Figura 5 - Analfabetismo por região.....	25
Figura 6 - Representação política Deputados Federais.....	27
Figura 7 - Representação política no legislativo	28
Figura 8 - Fluxograma da triagem dos artigos.....	34
Figura 9 - Artigo 01.....	38
Figura 10 - Artigo 02.....	39
Figura 11 - Artigo 03.....	40
Figura 12 - Artigo 04.....	41
Figura 13 - Artigo 05.....	42
Figura 14 - Artigo 06.....	43
Figura 15 - Artigo 07.....	44
Figura 16 - Artigo 08.....	45
Figura 17 - Artigo 09.....	46
Figura 18 - Artigo 10.....	47
Figura 19 - Artigo 11.....	48
Figura 20 - Artigo 12.....	49
Figura 21 - Artigo 13.....	50
Figura 22 - Artigo 14.....	51
Figura 23 - Referência dos artigos selecionados	52

Gráficos

Gráfico 1 – Salário-mínimo	14
Gráfico 2 - Mais Ricos – IPEC anos 2000	14
Gráfico 3 - Rendimento médio por hora de trabalho	17
Gráfico 4 - Participação de pretos e pardos em cargos de chefia.....	18
Gráfico 5 - Rendimento mensal médio dos trabalhadores.....	19
Gráfico 6 – Acervo de artigos por ano	35

Tabelas

Tabela 1 – Exposição das categorias temáticas	53
---	----

1 INTRODUÇÃO

Um dos principais problemas e fatores estruturantes das injustiças sociais que afrontam a sociedade brasileira é o racismo. Este, por sua vez e conseqüentemente, se torna a chave para o entendimento das desigualdades sociais que ainda desonram o país. O racismo é uma praga que afeta a vida de muitas pessoas e, como praga e relação de entendimento arcaica e equivocada, deve ser vencida.

Mas afinal, o que é racismo? Porfírio (2022, p.115) o define como “uma forma de preconceito e discriminação baseada num termo controverso, que sociologicamente é revisto e do qual a genética também inicia uma revisão: a raça”. Almeida (2022, p.245) diz que “o racismo é uma forma sistemática de discriminação que a tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem”. Racismo é a doutrina que afirma a superioridade de determinados grupos étnicos, nacionais, linguísticos, religiosos, sobre outros. Por extensão, o termo passou a designar as ideias e práticas discriminatórias advindas dessa afirmada superioridade” (Ministério da Justiça e Cidadania, 2016 *apud* Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana de autoria de Nei Lopes, 2005).

Entretanto, há ainda quem confunde os termos “preconceito” e “discriminação” com o racismo. Enquanto o racismo está ligado à forma de discriminação à raça, o preconceito racial segundo Almeida é: o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias. A título de exemplo, o racismo está relacionado à hostilização a uma pessoa por ela ser de determinada raça, impedindo-a até de se chegar a certos lugares e posições. Já o preconceito racial pode ser exemplificado como a forma com que as raças são tratadas. Como considerar que pessoas negras são menos confiáveis e mais violentas ou que os judeus são avaros, entre outros.

A discriminação racial, por outro lado e com o mesmo sentido, é “a atribuição de tratamento diferenciado de membros de grupos racialmente identificados”(Almeida, 2018, p . 143). Dessa forma, este tipo de hostilização tem como exigência principal o poder ou até mesmo a possibilidade de uso da força. Almeida ainda subdivide a

discriminação racial em direta e indireta, porém, essas subdivisões somente serão discutidas mais à frente, no decorrer deste texto.

A separação de pessoas por sua condição racial não é recente. A intolerância às raças existe há muitos séculos e, infelizmente, perdura até os dias atuais às vezes de forma “disfarçada”, já que atualmente há mecanismos legais que tratam dessa intolerância como crimes passíveis de prisão e inafiançáveis.

No Brasil, a escravidão de pessoas negras passou a existir, de fato, após seu descobrimento e escravidão dos índios aqui encontrados, quando milhares de africanos foram trazidos ao país para serem submissos e prisioneiros a seus senhores, sendo eles submetidos a trabalhos de servidão sem condições mínimas de sobrevivência fisiológica e/ou emocionais. Eles foram hostilizados por muito tempo até que a Carta de Abolição à Escravatura fosse assinada pela princesa Isabel, em 13 de maio de 1888. Tal Carta trouxe ar de liberdade às pessoas negras e escravas e as permitiu viver sem que precisassem se submeter a trabalhos que as colocavam em riscos físicos e psicológicos.

Mesmo após a assinatura, houve (e há) ainda muitas dificuldades em que as pessoas negras passaram (e passam) para “conquistar seu lugar no mundo”. A “elite” branca e outras raças ainda acham que têm certo domínio e sentimento de superioridade sobre pessoas de tom de pele mais escuro. Entretanto, o Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, afirma que “todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida” (BRASIL, 1988).

Tendo dito isto, este trabalho se justifica sob à luz da relevância de se discutir sobre o tema em questão, tendo em vista que é um problema social que perdura séculos e, embora haja novos regulamentos que proíbam a prática de crimes contra a raça, percebe-se que são regulamentos paliativos em que se trata o sintoma, mas não a causa em si. Os maiores problemas do racismo no Brasil, são a cultura sob a qual crianças e jovens criados e a forma como o país trata do problema em escolas e universidades. Certo é que o avanço sobre o tema tem sido amplamente estudado e tem trazido bons benefícios para a sociedade, mas sabe-se também que a causa do

problema deve ser atacada e resolvida já que ainda se pode ver muitos casos criminais em pauta e que muitas pessoas ainda sofrem este tipo de intolerância.

O desfavorecimento que algumas pessoas sofrem em relação a outras por causa de sua cor podem causar problemas psicológicos e até as impedirem de chegar a certos postos em seus locais de trabalho. Assim sendo, a pergunta que toma por pesquisa é: Por que o racismo é um problema social e também um problema de saúde?

A partir deste cenário, esta pesquisa tem como objetivo geral identificar como se deu a evolução do racismo e do preconceito racial no transcorrer dos séculos no Brasil e esta revisão bibliográfica estará focada na relação de trabalho que os negros vêm enfrentando no decorrer do tempo.

Ademais, pretende-se como este trabalho:

1. Evidenciar os conceitos de racismo, preconceito e discriminação racial;
2. Apresentar um breve histórico sobre os termos no Brasil; e,
3. Expor o cenário atual do Brasil diante das temáticas e as mudanças provenientes de diretrizes no combate ao problema em questão a partir deste recorte temporal.
4. Pretende verificar a eficácia das normas antirracismo presentes no ordenamento jurídico brasileiro, de modo a avaliar se são suficientes ou não para coibir as práticas de racismo no Brasil.
5. Expor, por meio de uma revisão sistemática, como a literatura acadêmica tem se posicionado sobre a relação entre trabalho, racismo e o sofrimento da mente psíquica negra devido ao racismo.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Na presente seção serão analisados a história do Brasil que é marcada por um passado de profundas desigualdades sociais e raciais, cujas raízes remontam ao período da escravidão e da servidão. A experiência histórica da escravidão que deixou marcas indeléveis na formação da sociedade brasileira, influenciando não apenas a composição racial do país, mas também as dinâmicas sociais e econômicas até os dias de hoje. Durante séculos, o Brasil foi um dos principais destinos do tráfico transatlântico de escravos africanos, recebendo milhões de indivíduos subjugados que foram forçados a trabalhar nas plantações de cana-de-açúcar, nas minas de ouro e nas diversas atividades econômicas da colônia. A escravidão, assim como a servidão que a precedeu, estabeleceu uma hierarquia social rígida, na qual a cor da pele determinava o lugar de cada indivíduo na sociedade.

Além disso, será abordado a abolição da escravidão em 1888, com a assinatura da Lei Áurea, no qual essa conquista histórica representou um marco importante na busca pela liberdade e pela igualdade racial, mas não foi suficiente para eliminar as profundas desigualdades que se enraizaram ao longo dos séculos.

Por fim, será tratado as disparidades sociais e raciais que assolam o país com respectivos dados que serão analisados. Políticas afirmativas, como as Leis e as políticas públicas implementadas, que têm sido adotadas como uma forma de promover a inclusão e reduzir as desigualdades raciais.

2.1 A ESCRAVIDÃO

Com a chegada dos portugueses no território brasileiro, as terras, ricas em recursos naturais, em um curto prazo foi explorada por eles. Desse modo, como o objetivo da exploração era o lucro que os portugueses iriam ter, não demorou para os mesmos necessitassem de mão de obra para explorar o máximo possível de terras. Com isso, entre os anos de 1502 e 1860, aproximadamente mais de 9 milhões e meio de africanos foram retirados da África e trazidos para o território **brasileiro**, mostrando que o Brasil passava a ser o maior importador de homens negros no mundo. (MATTOSO, 2016, p. 42)

A raça negra possui variações e percepções históricas diversas. Mas acredita-se que, por meio dessas pequenas exposições, compreende que a raça tem o intuito

de classificar, através de características físicas e que por meio do contexto histórico sua finalidade sofreu mutações e foi utilizada também para inferiorizar grupos e indivíduos classificados como “selvagens”.

Dessa forma, o racismo no Brasil iniciou-se por meio do processo de escravidão, pois estabeleceu ideias de que a raça negra era inferior a outras, e a branquitude, se considerando superior, realizou tentativas de extinguir as identidades dos povos negros e de outros povos que já se encontravam no Brasil (ALMEIDA, 2019).

Silvio diz que “a escravidão e o racismo são elementos constitutivos tanto da modernidade quanto do capitalismo, de tal modo que não há falar de um sem o outro.” (2018, p144).

Almeida acrescenta que o racismo é:

[...] manifestação das estruturas do capitalismo, que foram forjadas pela escravidão. Isso significa dizer que a desigualdade racial é um elemento constitutivo das relações mercantis e das relações de classe, de tal sorte que a modernização da economia e até seu desenvolvimento também podem representar momentos de adaptação dos parâmetros raciais e novas etapas de acumulação capitalista. (ALMEIDA, 2018, p. 144).

Podemos observar nesse contexto, que tanto a comercialização dos escravos e consequentemente a exportação para outros países do continente afro de várias formas, quanto a escravidão estão intimamente ligadas, ou melhor, fazem parte do processo e da estrutura do desenvolvimento exclusivo da lucratividade, formando assim o capitalismo. Em outras palavras, a existência de trabalhadores escravizados, torturados e oprimidos no Brasil e mundo, para produzirem de acordo com os interesses do mercado fez surgir o capitalismo propriamente dito.

2.2 A SERVIDÃO

A servidão é uma submissão dos escravos que estão sob dependência total de seu senhor, muitas das vezes não sendo considerado como um ser humano, mas como um objeto. Sendo assim, a servidão é um dos pilares para a formação da ideia do racismo.

Sobre o racismo, Kilomba (2019, p. 387) diz que ele se materializa através de três características: a primeira é construção da diferença, a segunda é soma da

diferença com os valores hierárquicos, e por último o preconceito que foi resultado da junção anterior. Grada (2019, p. 211) ressalta que a branquitude que é utilizada como o ponto de referência para definir o diferente do normal, é a mesma que provoca a inferiorização/desprezo ao que foi classificado como diferente e que por fim reproduz o preconceito.

A servidão já se iniciava ao se submeterem em embarcações para se deslocarem milhares de quilômetros de forma precária, muitas vezes: “O sofrimento começava desde a captura nas suas tribos de origem. A viagem dos negros às terras brasileiras era extensa e as condições dos navios eram deploráveis. Estima-se que milhares morreram na travessia da África ao continente americano.” (BUENO; CARDOZO, 2016, p. 3).

Podemos concluir que, a servidão sendo uma forma de escravidão que levou a muitas dificuldades na história humana surgindo durante a antiguidade, quando os imperadores romanos usavam servos para o trabalho antes de deixá-los morrer se ficassem doentes ou exaustos enquanto trabalhavam na terra a que eram obrigados. Desde a Idade Média até o Renascimento, os servos sofreram inúmeras dificuldades devido a preocupações com a falta de liberdade sob o feudalismo; muitos morreram enquanto trabalhavam em terras que não possuíam e produzindo colheitas que não podiam manter para si ou para suas famílias. (MATTOSO, 2016, p. 73)

O Brasil tem resquícios dessas más práticas em certas áreas consideradas menos favorecidas, resultando em um aspecto de servidão e escravidão, tendo extrema dificuldade em erradicar totalmente essa prática e cultura, ficando limitada por muito das vezes por seus órgãos fiscalizadores ineficientes.

2.3 A ABOLIÇÃO E A LEI ÁUREA

A Lei Áurea estabeleceu o fim da escravidão no Brasil, conforme a carta escrita na época:

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente, como nela se contém. O Secretário de Estado dos Negócios d'Agricultura, Comércio e Obras Públicas e Interino dos Negócios Estrangeiros Bacharel Rodrigo Augusto da Silva do Conselho de Sua Majestade o Imperador, o faça imprimir, publicar e correr. (BRASIL, 1888, s. p.)

A abolição da escravatura, através da Lei Áurea, na análise de Guiradelli e Engler (2008, p. 4), a Lei Áurea trouxe plena liberdade no regime escravocrata no país, se tratando da exploração dos negros, porém a abolição gerou problemas socioeconômicos, pois existia total dependência do mercado (capitalismo) com relação a mão de obra escrava da época.

A raça negra, que é uma individualidade da nossa sociedade, carrega consigo marcas de subalternidade, racismo e preconceito, essas ainda não cicatrizadas, pois no Brasil não houve políticas de inserção da população ex-escrava no mercado de trabalho, após a assinatura da Lei Áurea de 13 de maio de 1888. Com isso, a população negra sofreu com o desemprego, precarização das relações de trabalho e urbanização acelerada (GUIRALDELLI; ENGLER, 2008).

Nesse contexto, Bueno e Cardoso (2016, p. 4), assinalam:

Através da Lei Áurea, assinada pela princesa Isabel, centenas de escravos foram libertados. Para muitos, a vitória havia sido conquistada, para outros, no entanto, as dificuldades haviam apenas tomado outro rumo. A vida pós-escravidão seria mais um desafio.

2.4 A LIBERDADE

Através dessa breve exposição do surgimento de raça e racismo, compreende-se que o país foi formado dentro do racismo estrutural, a consequência disto, é que fenômenos racistas muitas vezes passam de forma despercebida e se tornam naturalizados no âmbito institucional e no individual, desde a abolição da escravidão. (ALMEIDA, 2019).

O Racismo Estrutural enfrentado pela raça negra no Brasil se materializou a partir da escravização do povo preto africano, e da sua “libertação”, após a assinatura da Lei Áurea, em que o estado da época negou a sua responsabilidade social não promovendo políticas de subsistência para o povo recém-liberto (GUIRALDELLI& ENGLER, 2008).

O racismo estrutural é resultado de conflitos advindos da política, da história e da economia, e estes conflitos criam e multiplicam a desigualdade.

Nesse cenário, Silva ressalta o significado quanto ao racismo:

“O racismo faz com que a pobreza seja ideologicamente incorporada quase como uma condição “biológica” de negros e indígenas, naturalizando a inserção no mercado de trabalho de grande parte das pessoas identificadas com estes grupos sociais com salários menores e condições de trabalho precárias.” (SILVA, p. 135).

Com base nessas considerações, percebe-se que a sociedade brasileira percorreu um longo caminho para erradicar o racismo contra sua população negra e ter em pauta a liberdade, apesar de suas atrocidades passadas contra a escravidão e o genocídio indígena. Embora o racismo persista contra outras minorias, como indígenas e mulatos de ascendência branca parcial, ainda há esperança de igualdade racial geral no futuro. Espera-se que continue se movendo para se tornar um farol de liberdade incomparável no futuro também - livre do racismo e pronto para abraçar o multiculturalismo em vez de tentar homogeneizar todas as culturas em uma coisa monolítica como a América faz com a cultura branca às custas de outras culturas.

2.5 O SÉCULO XXI E A MUDANÇA DO BRASIL NA COMPOSIÇÃO RACIAL

De acordo com Araújo (2020), a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, defende que deve haver respeito entre povos de um mesmo país. Todavia, no Brasil atual, observa-se que esse princípio não é exercido no que diz respeito à questão do racismo. O mesmo continua se disseminando no século XXI, resultando em uma atenuante guerra social e uma segregação social. Diante dessa perspectiva, é notória a configuração de um grave problema, devido não só à insuficiência na legislação atual, como também devido ahistoricidade da causa.

De acordo com Bueno & Cardozo (2016), a Lei Áurea foi pouco efetiva para o país. Segundo o autor, “reconhecer a Lei Áurea como instrumento na libertação de centenas de escravos é inevitável. Mas a lei não trouxe consigo medidas para efetividade, assim é preciso reconhecer sua insuficiência a partir da análise histórica da sociedade brasileira.” (BUENO & CARDOSO, 2016, p. 5)

Na escravidão dos tempos antigos, o escravo era considerado como uma “coisa” que tinha um grande valor braçal para o patrimônio dos senhores. Entretanto, hoje, a pessoa escravizada não é valorizada. É descartável. Recebe exploração e não tem nenhum retorno financeiro, vivendo com dificuldades e sem qualquer manutenção às suas necessidades mais básicas, o que caracteriza uma escravidão moderna, inclusive tendo vários casos (BUENO & CARDOZO, 2016).

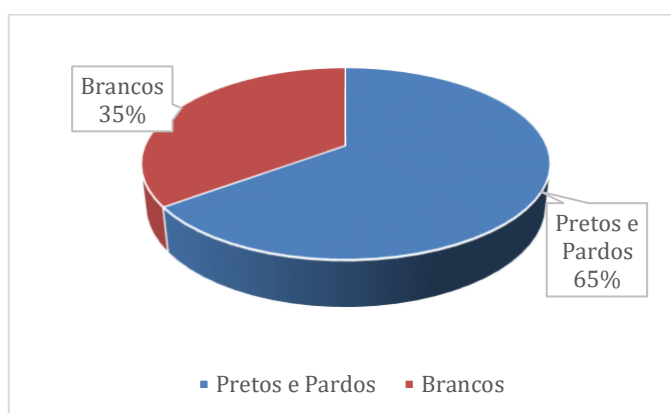
Durante a primeira metade do século XX, os americanos brancos e negros reconheceram e abraçaram amplamente a afirmação do Brasil de ser uma democracia racial. Theodore Roosevelt disse, após sua visita ao Brasil em 1914, que se “fosse citar um ponto em que somos radicalmente diferentes dos brasileiros, eu diria que foi a atitude [no Brasil] de qualquer preto ou mestiço que se mostrou capaz, conquistou o lugar onde seu poder o dotou” (THEODORE ROOSEVELT, 1914, P. 410-411).

Roosevelt, acrescentou que “não há barreira de cor para o progresso” no Brasil. O Baltimore African American relatou, em 1916 que o Brasil “forneceu um relato em primeira mão da solução de problemas raciais” e instou fortemente seus leitores a considerar a imigração para lá.

Para um negro educado de hoje, o Brasil parece ser o que a América foi para a Europa em 1850, uma nova terra e uma terra de esperança. Do ponto de vista climático e tradicional, o Brasil é um país especialmente adaptado para receber este país. Um homem de cor e uma visão que lhe oferecia liberdade e oportunidade muito além de seus sonhos mais loucos (HELLWIG, p. 32, 35-36).

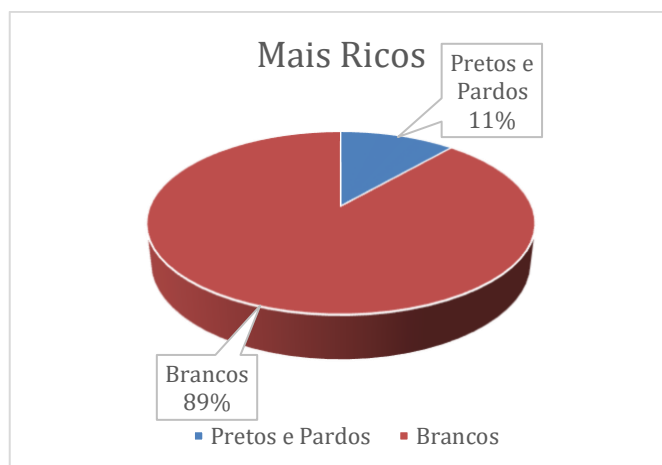
De acordo com o levantamento do IPEC nos anos 2000, das pessoas que ganham menos de um **salário-mínimo**, 65% eram pretos/pardos e 35% brancos. Entre os brasileiros mais ricos, 11% são pretos/pardos e 89% são brancos. 93% dos entrevistados admitiram o preconceito racial no Brasil, mas 87% afirmaram nunca ter vivenciado tal discriminação. Conforme já explanado e a título de ilustração para melhor visualização, o gráfico abaixo apresenta de forma mais ilustrativa o levantamento do IPEC nos anos 2000.

Gráfico 1 – **Salário-mínimo**



Fonte: elaborada pela autora com dados do IPEC 2000 (IPEC, 2000)

Gráfico 2 - Mais Ricos – IPEC anos 2000



Fonte: elaborada pela autora com dados do IPEC 2000 (IPEC, 2000)

Tais dados revelam que os brasileiros reconhecem que existem desigualdades raciais, mas o preconceito não é um problema atual e sim um legado da escravidão, mesmo que as instituições e a ordem estrutural também estejam envolvidas no problema.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística informou no ano de 2018, que trabalhadores pretos e pardos ganham em média R\$ 10,1 por hora. Para efeito de comparação, a mesma organização indicou que os funcionários brancos ganham R\$ 17 por hora. Os dados foram coletados a partir de 2018. Ao longo de um ano, a disparidade salarial média entre brancos e não brancos é de 68%.

Em 2022, o IBGE informou que os trabalhadores negros ganham em média 40,2% menos que os trabalhadores brancos por hora de trabalho. Isso foi determinado entre abril e junho deste ano. Para os pardos, o valor foi 38,4% menor.

Os dados para este trabalho foram retirados da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, ou PNAD, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no segundo trimestre deste ano. O trabalhador brasileiro ganha em média R\$ 15,23 por hora trabalhada. Os brancos ganham R\$ 19,22, como percentual do salário, R\$ 11,49 para o preto, já os pardos ganham R\$ 11,84. Esses dados comprovam que pretos e pardos precisam trabalhar mais horas que os brancos para ganhar o mesmo valor todos os meses. Para chegar a R\$ 1.212, equivalente ao **salário-mínimo**, eles teriam que trabalhar mais horas. Um trabalhador branco precisaria trabalhar 63 horas por semana. Um preto levaria quase 105,5 horas para ganhar o mesmo valor.

2.6 DESIGUALDADE SOCIAIS POR COR OU RAÇA NO BRASIL

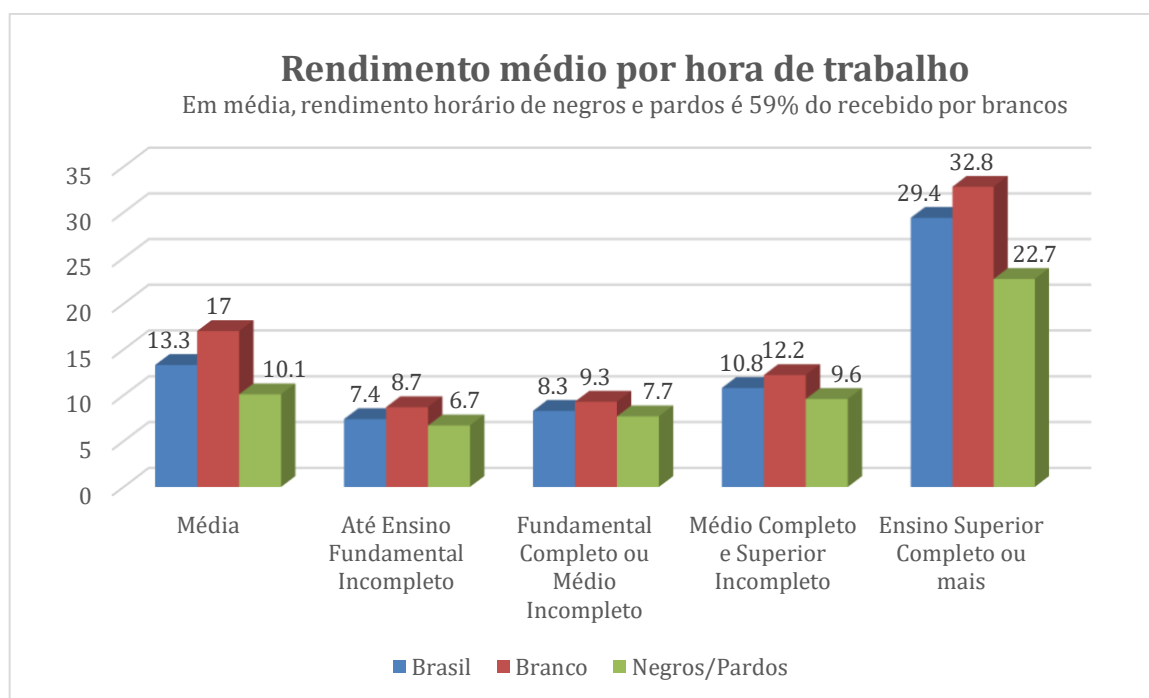
Neste título irá ser analisado a desigualdade social por raça ou cor por meio do exame de temas como educação, emprego, moradia e mercado de trabalho. Os dados para este título foram coletados a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua — denominada PNAD — realizada pelo IBGE. Isso foi realizado para promover a proteção, o cumprimento e o respeito de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas de Ascendência africana em todo o mundo.

Os dados que virão serão de grande valia para a compreensão macro sobre a analisa das diferenças entre raça e cor da pele, conseqüentemente, esses resultados mostrarão que existem diferenças significativas entre várias raças e tons de pele no Brasil.

2.6.1 RENDIMENTO MÉDIO POR HORA DE TRABALHO

No rendimento médio por hora trabalhada os dados indicam que a diferença diminui entre os mais escolarizados: pretos com pelo menos o ensino superior ganham R\$ 22,7 por hora de trabalho, contra de R\$ 32,8 em média para o brancos, no qual, corresponde uma diferença de 69% do rendimento-hora. A diferença menor encontra-se entre os trabalhadores com nível fundamental completo ou médio incompleto: os negros e pardos recebem 82% do rendimento por hora comparados ao rendimento dos brancos. Claudio Crespo, do IBGE, ressalta que a escolaridade não é o único caminho para a igualdade econômica. Ao mesmo tempo, destacou que o indicador que criou mostra que a desigualdade de renda não se restringe à paridade educacional.

Gráfico 3 - Rendimento médio por hora de trabalho

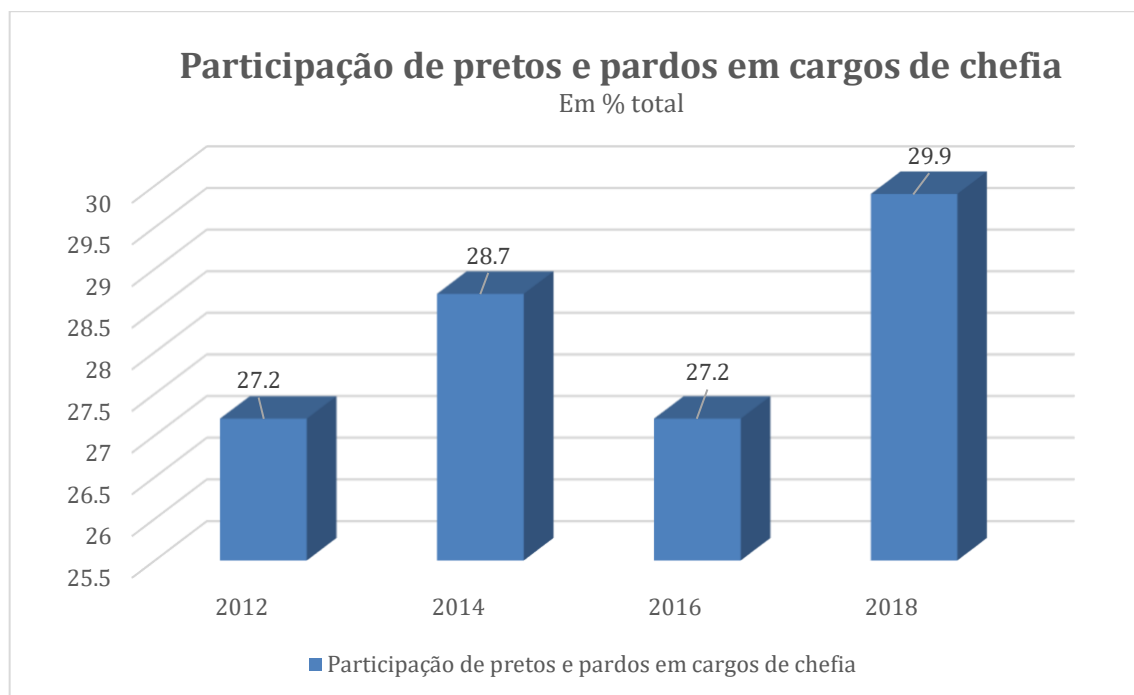


Fonte: elaborada pela autora com dados do IBGE 2019 (IBGE, 2019)

2.6.2 PARTICIPAÇÃO DE PRETOS E PARDOS EM CARGOS DE CHEFIA

A participação de pretos e pardos em cargos de chefia é importante ser analisado pois a proporção de pessoas que lideram esse grupo específico pode indicar o estado de desigualdade em um país. No Brasil, 55,8% da população era parda ou preta em 2018 – apesar de apenas 29,9% dos cargos de liderança serem ocupados por eles. O instituto observa que quanto mais dinheiro um emprego paga, menos pessoas não-brancas trabalham em cargos mais altos de gerenciamento. Somente 11,9% das pessoas ocupadas com cargos gerenciais eram negras ou pardas e 85,9% eram brancas. Em contraste, mais da metade dos empregos de cargos gerenciais mais baixos, era formado por 53% por brancos e 45% por negros ou pardos. Ou seja, quanto maior o salário e o cargo de uma pessoa, menor o número de negros e pardos.

Gráfico 4 - Participação de pretos e pardos em cargos de chefia



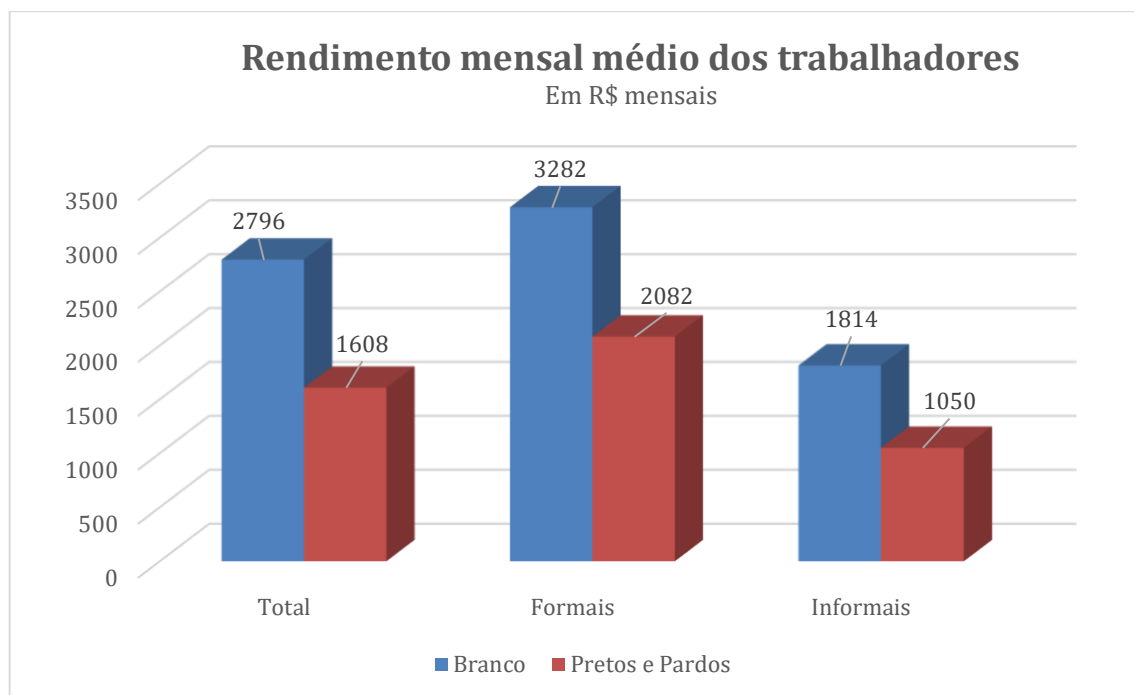
Fonte: elaborada pela autora com dados do IBGE 2019 (IBGE, 2019)

2.6.3 RENDIMENTO MENSAL E OCUPAÇÕES INFORMAIS

Comparado aos brancos, mais negros trabalham informalmente sem contrato ou CNPJ. Cerca de quase metade de todos os negros — 47% — trabalham sem contrato ou CNPJ, em comparação cerca de 34% dos brancos trabalham nessa condição.

No final de cada mês, os negros ganham significativamente menos do que os brancos. Em média, os trabalhadores negros ganham R\$ 1.608 por mês, ou 57,5% dos R\$ 2.796 dos trabalhadores brancos médios. Isso se deve também ao fato de que os empregos informais pagam menos que os formais.

Gráfico 5 - Rendimento mensal médio dos trabalhadores

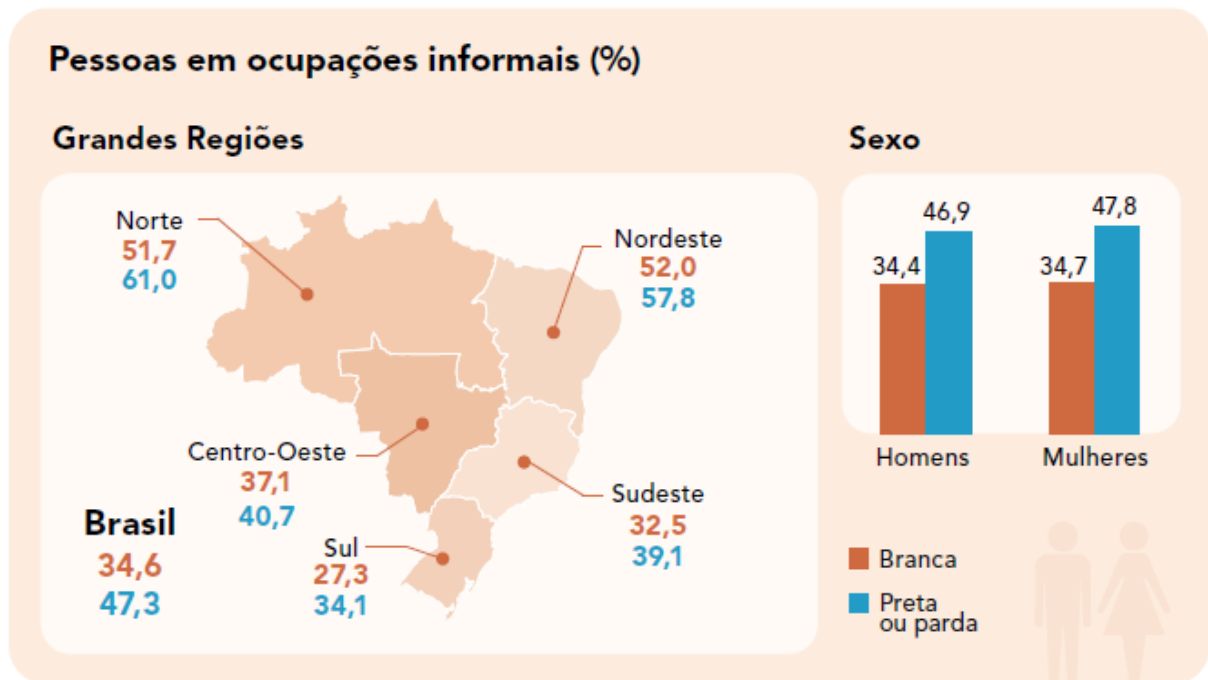


Fonte: elaborada pela autora com dados do IBGE 2019 (IBGE, 2019)

Ao final de cada mês, as mulheres negras recebem 44,4% da renda auferida pelos homens brancos. Essa é a maior diferença entre os sexos. O IBGE informa que uma parcela significativa de ambas as raças vive em casas sem pelo menos um serviço de saneamento básico, como coleta de lixo, abastecimento de água e esgotamento sanitário. Aproximadamente 26% de todas as famílias brancas não possuem nenhum desses serviços, enquanto 44,5% das famílias negras vivem sem eles.

O IBGE também revela que, 21% dos brancos não têm máquina de lavar, contra quase 45% dos pardos e pretos. A vulnerabilidade dessa população é evidenciada por sua condição de baixa renda ou em situação de pobreza. Por esta razão, a presença de pretos e pardos é mais significativa do que a presença de brancos quando se olha para o status econômico geral de uma população.

Figura 1- Pessoas em ocupações informais



Fonte: IBGE, 2019

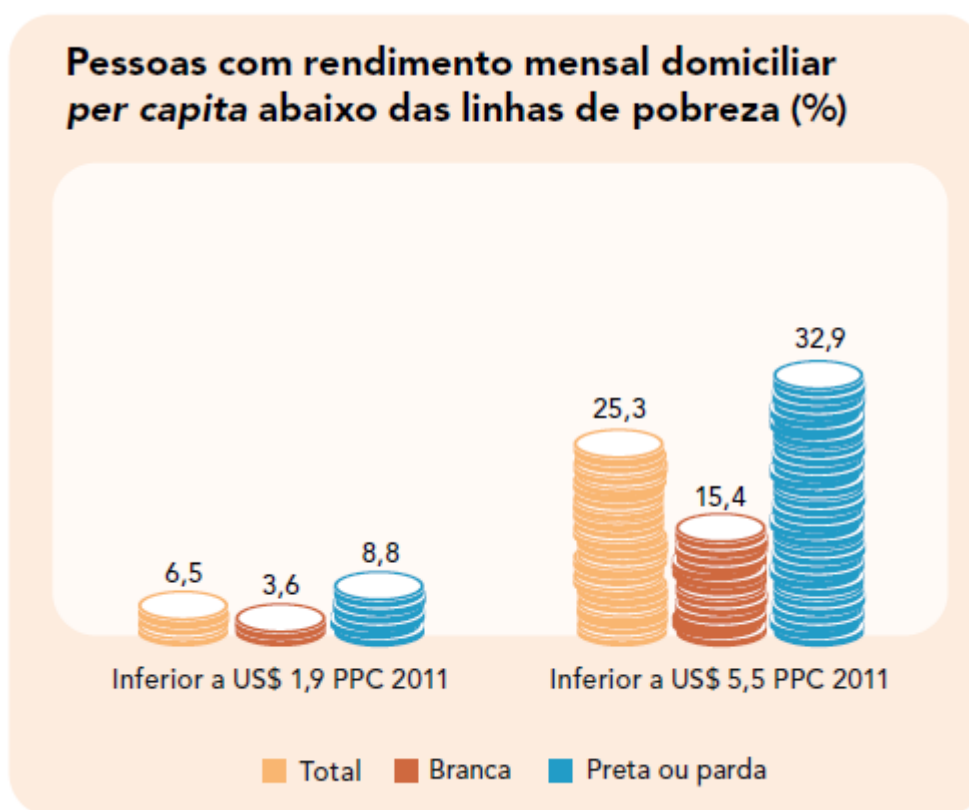
Algumas pessoas encontram-se em situações de emprego precário ou incapazes de aceder a qualquer forma de proteção social. Eles são limitados em sua capacidade de acessar direitos básicos, como benefícios de aposentadoria e um salário-mínimo. Entre 2016 e 2018, o emprego informal diminuiu na força de trabalho geral. No entanto, desde então, houve um aumento. Em geral, o trabalho por conta própria foi maior entre os negros e pardos. Além disso, os trabalhadores pretos e pardos representavam 47% dos trabalhadores empregados em 2018, em comparação com 34% dos trabalhadores ocupados brancos. Para este indicador, as regiões Norte e Nordeste apresentaram os piores resultados. Os resultados indicaram que 60% das pessoas nessas regiões eram da cor preta ou parda. Além disso, os resultados indicaram que a situação era mais difícil para homens e mulheres em ocupações informais, e também indicou que ambos os sexos e raças estavam em desvantagem quando comparados a outras áreas do país.

2.6.4 DISTRIBUIÇÃO DE RENDA E SERVIÇO DE SANEAMENTO

No levantamento do Banco Mundial¹, considerando as linhas de pobreza proposta pelo mesmo, foi verificado que a proporção foi maior que o dobro em comparação das pessoas de cores pretas ou pardas em relação as pessoas de cor branca.

Considerando a linha de pobreza de US\$ 5,50, os brancos tinham uma taxa de pobreza de 15,4%. Enquanto isso, 8,8% dos negros ou pardos estavam na linha de pobreza ou abaixo de US\$ 1,90. Considerando apenas a linha de pobreza de US\$ 1,90, essa diferença aumentou para 3,6% para 8,8%, respectivamente.

Figura 2- Distribuição de renda



Fonte: IBGE, 2019

Certas condições de vida indicam disparidades raciais. Por exemplo, o Censo Demográfico de 2010 mostrou que pessoas negras ou mestiças tinham 2,5 vezes mais chances de viver em uma moradia precária do que pessoas brancas. Em 2018, a

¹ O Banco Mundial utiliza, para os países mais desenvolvidos, a linha de US\$ 5,50 diários, construída para países com rendimento médio alto, como o Brasil. Disponível em: <https://datahelpdesk.worldbank.org/knowledgebase/articles/906519>. Acesso em: 05 de jun. 2022

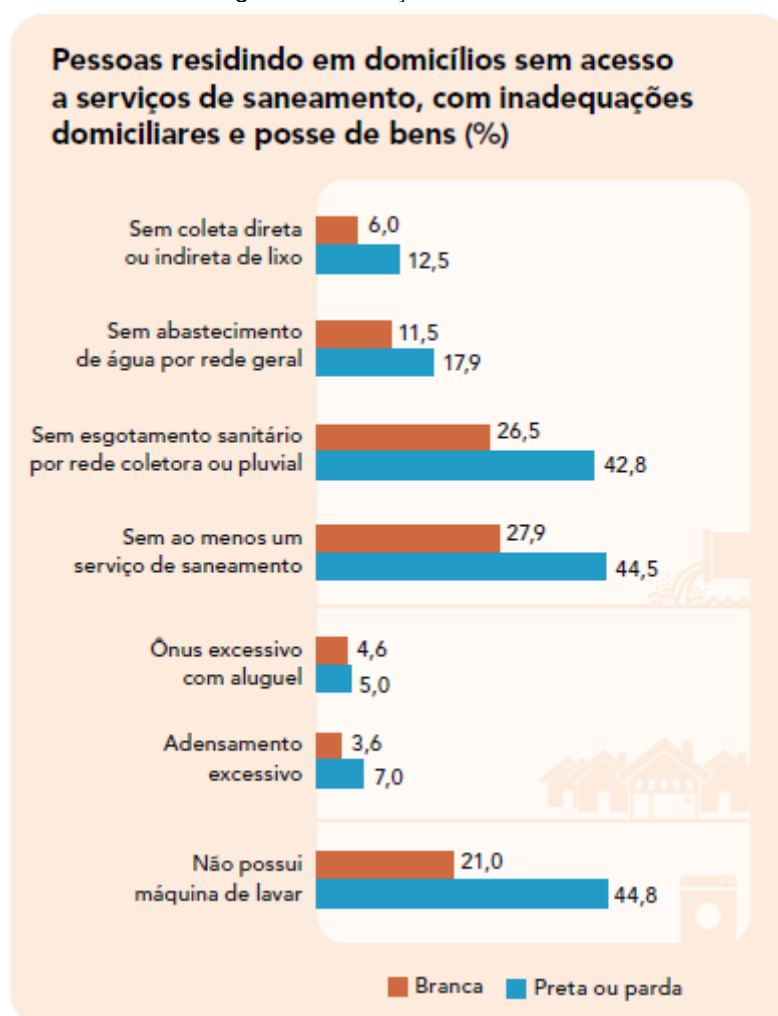
proporção de domicílios sem serviços de saneamento básico indicou um desequilíbrio na distribuição de cor e raça dos domicílios. Por exemplo, 12,5% das famílias pretas e pardas não tinham coleta de lixo; em comparação com 6% das famílias brancas sem coleta de lixo. Da mesma forma, 17,9% dos moradores de áreas sem abastecimento geral de água não tinham rede de esgoto ou drenagem pluvial; em comparação com 11,5% dos residentes nesse mesmo grupo demográfico sem nenhuma dessas comodidades.

Esses resultados mostram que certas demografias raciais podem estar em maior risco de transmissão de doenças ou mortalidade infantil. Uma maior taxa de inelegibilidade para auxílio-moradia tem sido observada em domicílios com densidade domiciliar excessiva, definida como mais de 3 moradores por dormitório. Isso é constantemente encontrado entre pessoas de cor ou pele escura; um status semelhante é atribuído a pessoas de cor clara.

A carga excessiva de aluguel também foi observada como mais frequente entre pessoas de cor ou pele escura. Este termo é usado para descrever situações em que os pagamentos mensais de aluguel excedem 30% da renda familiar. Observou-se que essa situação atinge 4,6% das mulheres brancas, mas 7% dos homens e mulheres pretos e pardos. Viver em uma casa com crianças entre 14 e 18 anos muitas vezes leva a várias deficiências. Essas aflições são mais prováveis de ocorrer em domicílios formados por mães solteiras com filhos menores de idade.

No adensamento excessivo que é o compartilhamento do mesmo dormitório por mais de três pessoas, os domicílios formados por famílias negras ou pardas, foram de 7% em comparação as famílias de cor branca representaram 3,6%. Conforme indicado pelos resultados da pesquisa de 2018, há uma divisão maior em máquinas de lavar e outros eletrodomésticos entre as raças. 42,8% da população negra e parda não possuía máquina de lavar, contra apenas 21% da população branca.

Figura 3 - Serviço de Saneamento



Fonte: IBGE, 2019

2.6.5 ANALFABETISMO

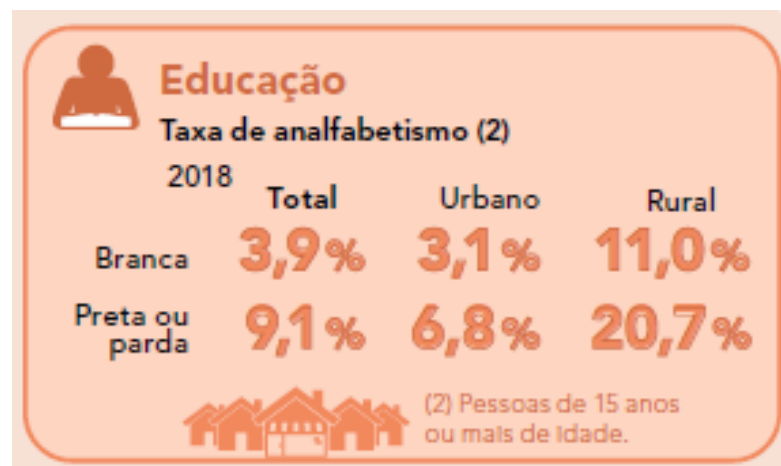
De acordo com a pesquisa nacional PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) Contínua 2019, o Brasil tem 11 milhões de adultos analfabetos. Essa informação é importante para as estatísticas de educação, pois o percentual de alfabetização no Brasil é de 6,6%. A taxa para 2018 foi de 6,8%, 0,2 ponto abaixo da taxa de 2017. Isso significa que aproximadamente 200 mil pessoas a menos no país eram analfabetas em 2019 como resultado dessa mudança.

As regiões Nordeste apresentaram as maiores taxas de analfabetismo, com taxa de 13,9% enquanto a menor taxa foi na região Sudeste. No entanto, as estimativas sugerem que as regiões Sul e Centro-Oeste apresentam apenas 3,3% de analfabetismo. As regiões Norte apresentaram taxa de 7,6%, enquanto a taxa do Centro-Oeste foi de 4,9%. Em comparação com outras raças, a taxa de analfabetismo

para negros e pardos é maior. Outra comparação foi realizada entre as pessoas maiores de 15 anos na zona rural e na zona urbana, foi constatado que a zona rural representou maior número de analfabetismo, as pessoas brancas representavam 11% e as pessoas negras representavam 20,7%.

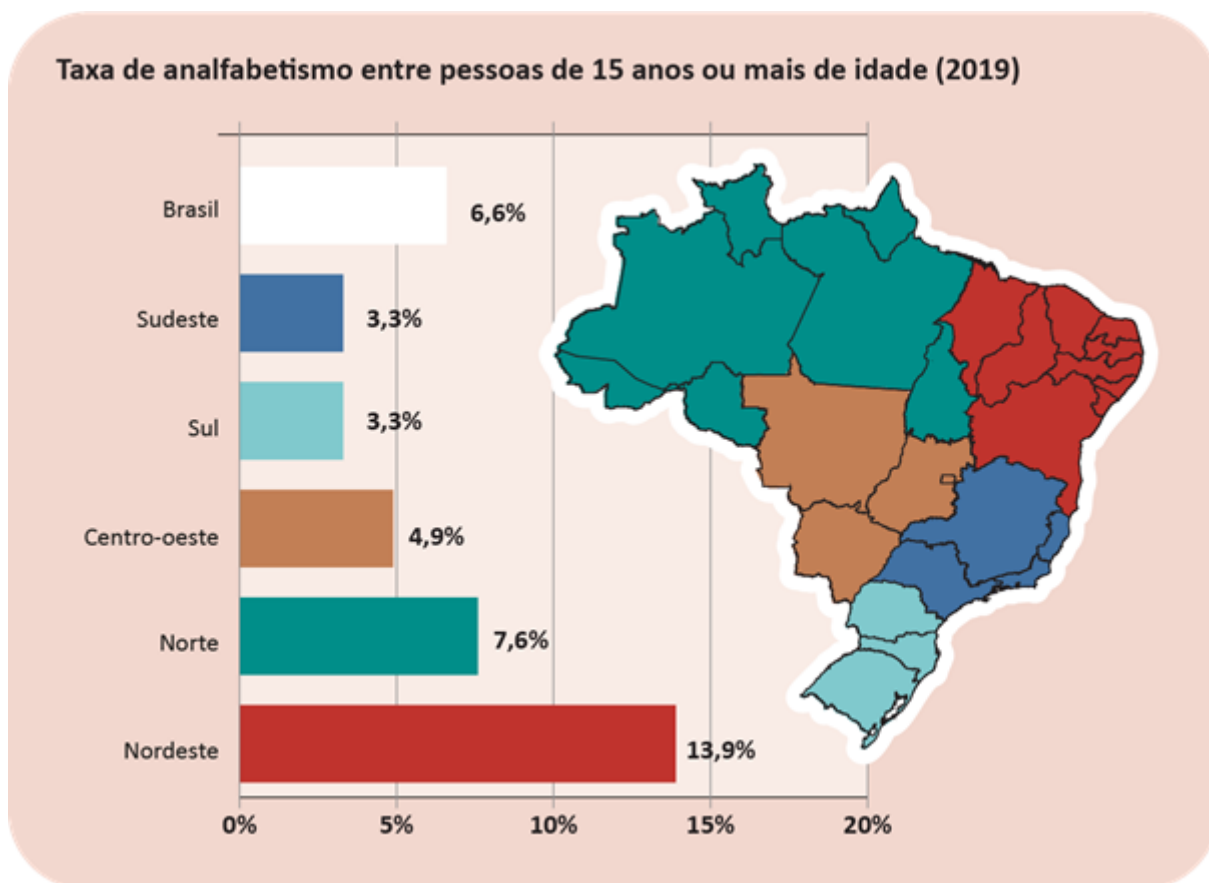
A educação pública é vital para o desenvolvimento da cidadania, bem como para a expansão da democracia. Tornar a educação acessível a todos é um direito importante que deve ser garantido pelo governo. Isso porque investir em escolas públicas ajuda a reduzir a pobreza, diminuir a criminalidade e aumentar o crescimento econômico. Além disso, tornar a educação acessível a todos aumenta o acesso a direitos, como o acesso aos direitos às necessidades básicas.

Figura 4 - Analfabetismo



Fonte: IBGE, 2019

Figura 5 - Analfabetismo por região



Fonte: IBGE, 2019

De acordo com a pesquisa nacional PNAD Contínua 2019, o Brasil tem 11 milhões de adultos analfabetos. Essa informação é importante para as estatísticas de educação, pois o percentual de alfabetização no Brasil é de 6,6%. A taxa para 2018 foi de 6,8%, 0,2 ponto abaixo da taxa de 2017. Isso significa que aproximadamente 200 mil pessoas a menos no país eram analfabetas em 2019 como resultado dessa mudança.

As regiões Nordeste apresentaram as maiores taxas de analfabetismo, com taxa de 13,9% enquanto a menor taxa foi na região Sudeste. No entanto, as estimativas sugerem que as regiões Sul e Centro-Oeste apresentam apenas 3,3% de analfabetismo. As regiões Norte apresentaram taxa de 7,6%, enquanto a taxa do Centro-Oeste foi de 4,9%. Em comparação com outras raças, a taxa de analfabetismo para negros e pardos é maior. Outra comparação foi realizada entre as pessoas

maiores de 15 anos na zona rural e na zona urbana, foi constatado que a zona rural representou maior número de analfabetismo, as pessoas brancas representavam 11% e as pessoas negras representavam 20,7%.

A educação pública é vital para o desenvolvimento da cidadania, bem como para a expansão da democracia. Tornar a educação acessível a todos é um direito importante que deve ser garantido pelo governo. Isso porque investir em escolas públicas ajuda a reduzir a pobreza, diminuir a criminalidade e aumentar o crescimento econômico. Além disso, tornar a educação acessível a todos aumenta o acesso a direitos, como o acesso aos direitos às necessidades básicas.

2.6.6 REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DEPUTADOS FEDERAIS

Há muitas maneiras diferentes pelas quais as pessoas podem medir a diversidade de um país. Uma delas é medir a composição racial e étnica da população. Outra é medir o gênero ou a formação religiosa. Por exemplo, as pessoas podem olhar para a divisão de gênero das legislaturas locais. E outra maneira é observar a divisão de idioma, cor ou etnia em um país. Mesmo que as pessoas não devam julgar uma nação sobre a outra, ainda existem algumas desigualdades fundamentais entre os países. Isso se deve à forma como as pessoas são tratadas com base em sua raça, cor ou etnia, gênero, idioma ou religião. Por exemplo, alguns países ainda não permitem que as mulheres ocupem cargos políticos apesar de terem indicadores sociais semelhantes aos de outros países. O Programa de Atividades para a Implementação da Década Internacional para Afrodescendentes oferece sugestões aos países sobre como proporcionar justiça, igualdade e desenvolvimento a esse grupo de povos. Algumas dessas ideias incluem:

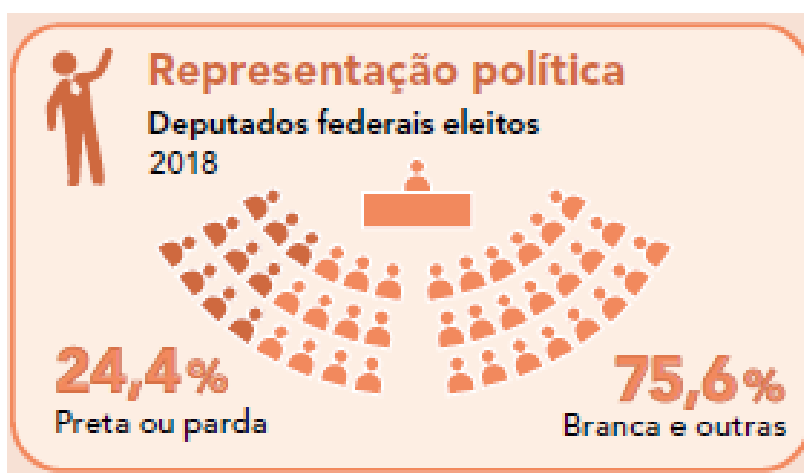
- Abordar a participação política desse grupo populacional fornecendo igualdade de acesso aos direitos políticos, removendo barreiras.
- Garantir a participação política plena, equitativa e efetiva por meio de políticas adotadas.
- Criação das condições necessárias para a participação em todos os processos de tomada de decisão na vida.

Atualmente, a população mestiça e negra não se representa proporcionalmente no governo brasileiro. Embora 55,8% dos brasileiros sejam pardos ou negros, eles representavam apenas 24,4% dos deputados federais eleitos do país em 2018. Da mesma forma, 28,9% dos deputados estaduais em 2018 eram negros e pardos. A situação das câmaras municipais era 42,1% dos vereadores eleitos em 2016, eram negros e pardos

À medida em que o racismo é aceito no Brasil, percebe-se que a discussão sobre o preconceito racial ainda é insuficiente para que o assunto seja tratado com mais seriedade com a parte que sofre de tais ofensas, justamente pelo valor histórico que o racismo e o apartheid- regime de separação racial ocorrido na África do Sul de 1948 a 1994 - têm na sociedade contemporânea.

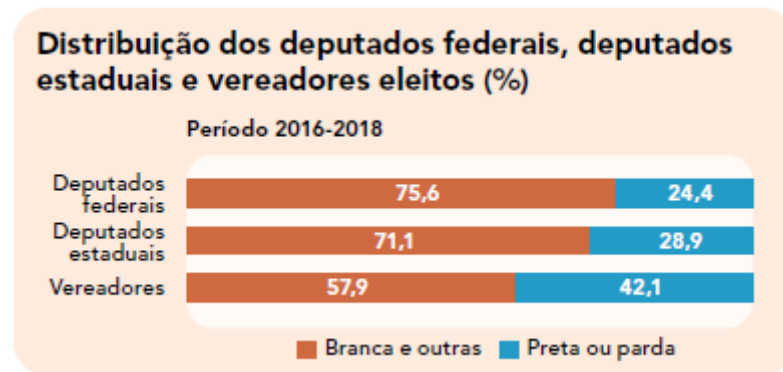
O Brasil é uma mistura de raças, nações e culturas e, muito provavelmente, deve haver DNA negro em nossos genes de algum ancestral em nossa árvore genealógica para provar que o Brasil é um País misto. É apropriado afirmar que o desenvolvimento social negro está estagnado, perdido em todos essas atenuantes que a sociedade vem delineando. Os negros ainda estão à margem da sociedade. Não conseguiram se desenvolver, seu status social não subiu, não conquistaram efetivamente seus direitos e ainda não conseguiram agarrar seu poder na sociedade.

Figura 6 - Representação política Deputados Federais



Fonte: IBGE, 2019

Figura 7 - Representação política no legislativo



Fonte: IBGE, 2019

2.7 A POLÍTICA E AS LEIS

A discriminação e o preconceito contra os escravos libertos continuaram após a abolição da escravidão, em 1888. O Código Penal de 1890 e o Código Penal de 1940 tentaram apagar o problema, mas não conseguiram totalmente. Como resultado, a discriminação racial não foi escrita em lei até o ano de 1951. A Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951, conhecida como Lei Afonso Arinos, declarou a discriminação racial ilegal. No entanto, foi mal implementada e poucas pessoas a aplicaram conforme as expressões nela escritas.

Apesar da abolição da escravidão, a discriminação contra esses grupos permaneceu inalterada, pois não havia proibição de práticas discriminatórias. Em 1955, o ordenamento jurídico brasileiro adotou um sistema de classificação para identificar grupos antes separados por raça. No entanto, isso não diminuiu o *status quo* social. Ao invés disso, o sistema tornou-se uma ferramenta para o doutrinador ensinar os alunos. (COIMBRA, 2012)

Em 1969, o governo brasileiro assinou oficialmente a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Essa convenção determinou que o sistema legal do país permanecesse inalterado - apesar de não promover nenhuma mudança destinada a reduzir a discriminação racial (COIMBRA, 2012). Em 1985, a Lei nº 1.390/51 ganhou nova redação à luz da novanorma, a Lei nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985, em que nesta, o estado civil e o estado sexual foram incluídos como motivos de discriminação. Ambas as leis estipulam que tal comportamento é considerado contravenção e é punível com multa ou prisão.

Antes de 1988, o racismo era considerado apenas uma ofensa menor que não justificava pena de prisão ou multa. Foi considerado um crime de contravenção aos olhos da lei. No passado, as relações raciais eram muito mais violentas devido à classificação retroativa desse delito como imprescritível e inafiançável. Isso significava que indivíduos racistas poderiam ser presos sem fiança. O racismo recebeu atenção significativa somente após a implementação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988 (CF/88). O Inciso XLII do artigo 5º desta Constituição, explica que o racismo é um crime inafiançável, imprescritível e passível de prisão.

Na tentativa de acabar com o racismo no Brasil, a Constituição Federal de 1988 declarou que qualquer discriminação contra pessoas com base em sua raça, cor, religião ou etnia era ilegal. Isso fez com que a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, fosse promulgada. Esta lei definiu esses atos como crimes e listou cinco objetos específicos que foram afetados por esses comportamentos: raça, cor, etnia, religião e nacionalidade. O doutrinador alega que esta Lei do Racismo, é delineada pelos crimes causados por atos de discriminação e preconceito racial. Por seu lugar específico no código penal, esta Lei define crimes raciais. Uma é a discriminação racial ou discurso de ódio, e um outro é a lesão devido à cor da pele ou etnia

A Lei do Racismo considera preconceito quaisquer atos que fossem direcionados para determinados grupos. Esses atos incluem não conseguir emprego em empresa privada, ser impedido de entrar em um estabelecimento comercial, ser impedido de entrar em um local público por questões raciais, ser impedido de usar transporte público ou qualquer outro tipo de transporte.

A partir de 1995, as políticas e iniciativas anti-discriminação racial regem o departamento Executivo da segunda mais alta classificação. Ambas as ações ocorrem no contexto de uma mudança de propriedade do Poder Executivo.

A partir da análise de documentos como discursos e entrevistas, percebe-se que o governo brasileiro se interessou pela promoção de igualdade de oportunidades para o país. Muitas das demandas traçadas nesses documentos já estavam sendo alcançadas pelo Movimento Negro na época. Um exemplo é a Marcha Zumbi dos Palmares, de novembro de 1995, contra o racismo, e a favor da cidadania e da vida. Este evento foi realizado no Brasil e envolveu mais de 50.000 pessoas. Este movimento produziu um documento com um diagnóstico de racismo com propostas

de ações afirmativas, como incentivos fiscais para empresas que adotassem programas de promoção da igualdade racial, acesso a cursos universitários e profissionalizantes e promoção da representação proporcional de grupos étnicos e raciais nas comunicações governamentais.

O 1 Programa Nacional de Direitos Humanos (1PNDH) foi lançado pelo Ministério da Justiça após a instalação da População Negra. Em 1996, os objetivos do programa eram apresentados no âmbito educacional e voltados especificamente para a população negra. O 1PNDH incentivou a presença de diferentes etnias nas propagandas do setor público, defendeu a discriminação positiva no setor privado e incentivou a criação de ações afirmativas para o acesso a cursos universitários e profissionalizantes.

No mesmo período em que o Estado se abriu para a sociedade civil, a pressão da população impulsionou o governo brasileiro a agir contra o racismo. O país também aderiu a muitos importantes tratados internacionais de direitos humanos. Estes incluíram: a Convenção sobre a Eliminação da Discriminação Contra a Mulher, em 84; a Convenção Contra a Tortura, em 89; a Convenção sobre os Direitos da Criança, em 90; e os Pactos Internacionais sobre Direitos Civis e Políticos e Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 92. Adicionalmente, o Brasil assinou a Convenção sobre a Eliminação da Discriminação Racial, em 84; a Convenção contra a Tortura, em 89; os Pactos Internacionais sobre Direitos Civis e Políticos e Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 92; e, os Pactos Internacionais de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, também em 92.

O Brasil reconhece a competência do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial para processar denúncias de que as políticas do país violam seus direitos. Isso se deve a uma declaração facultativa assinada pelo governo brasileiro em 2002. O CERD considerou insuficientes as medidas implementadas pelo governo brasileiro e instou-o a desenvolver indicadores para avaliar a implementação de políticas para proteger os direitos das pessoas vulneráveis. Além disso, o CERD afirmou que o Brasil precisava criar medidas para avaliar as políticas contra a efetivação dos direitos da Convenção. Conclusão: O CERD recomendou que o Brasil crie indicadores para avaliar as políticas em relação à efetivação dos direitos da Convenção. Isso se somava às medidas implementadas pelo governo brasileiro que foram consideradas insuficientes. O CERD também instou o Brasil a fortalecer seu

relacionamento com o CERD implementando novas políticas para proteger as pessoas contra a discriminação.

O cenário político do Brasil precisava mudar para que as medidas de ação afirmativa fossem implementadas. Essa mudança ocorreu após o Movimento Negro e setores do Executivo brasileiro apoiarem a implementação da Convenção para a Eliminação da Discriminação Racial e outros instrumentos internacionais. Após essa mudança, percebem-se indícios de que o Brasil estava totalmente integrado ao ambiente regulatório internacional. Isso aconteceu quando os preparativos para a participação do Brasil na Conferência de Durban começaram em 2000.

Em julho de 2001, o Brasil realizou a Conferência Nacional Contra o Racismo e a Intolerância. Estiveram presentes 1.700 delegados, que aprovaram a "Carta do Rio". Esta carta propôs estratégias para auxiliar o Relatório do Brasil à Conferência de Durban. Concentrou-se em ideias para implantação de cotas em universidades, concursos públicos, cargos comissionados e executivos de partidos. A carta também discutiu ideias para implementar cotas na mídia, em cargos públicos e em anúncios. A última parte da carta tratou de ideias para implementar cotas em parentes.

Em outubro de 2001, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação foi criado no Ministério da Justiça. Este conselho é um órgão colegiado apartidário focado na representação tanto da representação civil quanto da política. O foco principal do CNCD é representar os interesses de grupos discriminados, incluindo indivíduos afrodescendentes. Seu papel é avaliar e propor políticas afirmativas que protejam os direitos das pessoas contra a discriminação racial.

Várias instituições federais decidiram agir contra a discriminação racial até 2001. Isso inclui os Ministérios da Educação, Relações Exteriores, Cultura, Desenvolvimento Agrário e Justiça. Cada um desses departamentos trabalhou para reduzir a discriminação racial por meio da implementação de programas e pesquisas envolvendo o assunto. Além disso, o IPEA estudou e publicou resultados sobre discriminação racial. Em 2002, o Supremo Tribunal Federal decidiu que a ação afirmativa era constitucional. Eles então começaram a realizar esses procedimentos naquele mesmo ano.

A versão de 2002 do Programa Nacional de Direitos Humanos incluiu medidas de ação afirmativa. Esta segunda edição do programa foi lançada em maio do mesmo

ano e teve como objetivo coordenar diversas iniciativas governamentais. Os objetivos dessas iniciativas foram promover a conformidade, estimular a alta direção e os comitês consultivos a atingir as metas percentuais de pessoas com deficiência, mulheres e participantes afrodescendentes e apoiar iniciativas públicas e privadas no campo da discriminação positiva. O apoio adicional a essas iniciativas foi incluído no programa por meio da contratação de prestadores de serviços e universidades públicas e privadas.

Em 2003 e 2004, foram implantadas 26 novas vias de comunicação entre o setor público e o público. Isso foi consistente com tendências anteriores, como o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - também conhecido como CNPIR - em parceria com o Governo Federal e a população para combater a discriminação racial. Além disso, foi criado um novo Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial – Fipir – para estimular a comunicação entre cada secretaria da federação e o público.

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

A pesquisa consiste numa investigação explicativa, em que ligam ideias para explicar as causas ou efeitos de determinados fenômenos. Embasando-se em um procedimento bibliográfico, cuja abordagem dos conteúdos estará de acordo com as fontes **pesquisadas, através do** uso de artigos científico e publicações periódicas. Os resultados da pesquisa foram obtidos através de análises qualitativas e quantitativas de todas as informações dos autores das fontes coletadas.

Pesquisa qualitativa é um tipo de pesquisa pela qual tem-se o uso da lógica e da razão, por meio das quais são utilizadas uma ou mais pessoas para chegar a um resultado. Pesquisa bibliográfica são fontes de autores variados para auxiliar o que quer ser pesquisado, de acordo com o tema (LAKATOS & MARCONI, 2010).

Para a coleta de dados referentes à produção científica, foram consideradas diversas bases de dados de pesquisa. Estes incluem a Scientific Electronic Library Online (SciELO), LILACS, Psi Index e Electronic Journals in Psychology (PePISIC). A coordenação de programas de educação superior da Capes desempenha um papel importante na criação e manutenção de programas de mestrado e doutorado.

As bases de dados podem ser acessadas nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.periodicos.capes.gov.br> e www.scielo.br, <http://pepsic.bvsalud.org/>, <http://www.bvs-psi.org.br/php/index.php> e <http://lilacs.bvsalud.org/>. Esses bancos de dados são de natureza multidisciplinar e contêm periódicos pertencentes à psicologia e áreas afins, bem como periódicos pertencentes aos cuidados de saúde, medicina entre outros.

Depois de pesquisar temas em vários bancos de dados, a pesquisa com foco em racismo, preconceito, escravidão e sofrimento psíquico, foi realizada em agosto de 2022. Isso foi combinado com resultados de pesquisas separadas envolvendo cada um desses conceitos. Esta revisão teve como foco compreender como a literatura identificou a influência do racismo no trabalho e os preconceitos por parte do público. Isso ajudou a identificar lacunas nas pesquisas atuais e alimentar novos estudos a serem feitos.

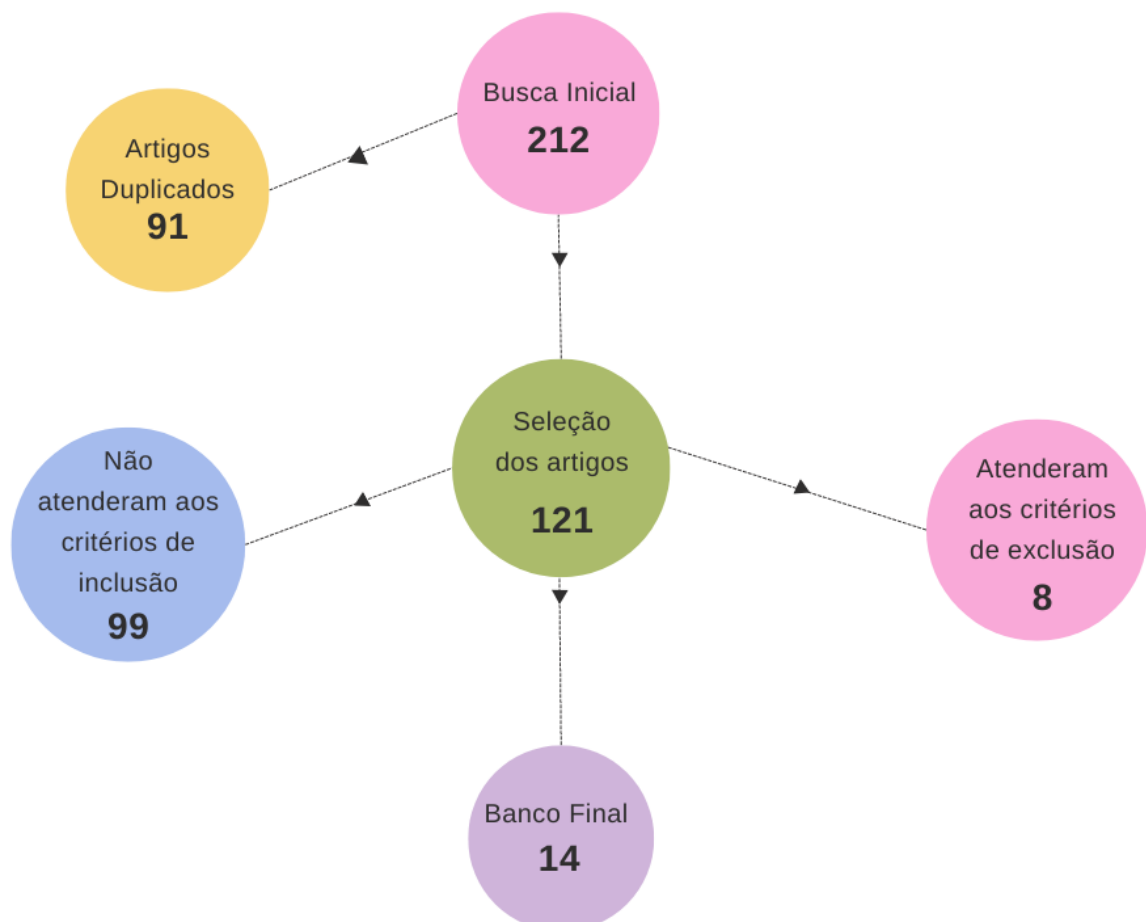
Os artigos que atenderam aos seguintes critérios foram usados para criar uma amostra final para análise das questões raciais no trabalho: Deveriam ser escritos em

português sobre questões raciais de periódicos brasileiros. Foram excluídas consultas fora da internet, assim como artigos de periódicos internacionais que não estivessem relacionados ao assunto.

A legislação mais importante contra o racismo ocorreu na década de 1990, no qual levou a escolha de um prazo para as publicações que iniciasse em 1990 e terminasse em julho de 2021.

Um total de 212 artigos foram identificados na primeira triagem. Destes, 155 foram encontrados na base de dados da CAPES, 30 na base de dados SciELO e 13 na base de dados PePSIC. Adicionalmente, foram encontrados 8 artigos na base de dados LILACS e 6 artigos na base de dados Psi Index. Como pode ser visto na Figura 8, 91 artigos das bases de dados foram excluídos por estarem duplicados. Apenas 14 artigos atenderam aos critérios desta pesquisa. Alguns desses artigos não atenderam aos critérios porque estavam parcialmente relacionados ao tema e atenderam a algumas das características sugeridas, mas não responderam isoladamente a nenhum dos descritores sugeridos ou não atenderam ao objetivo pretendido.

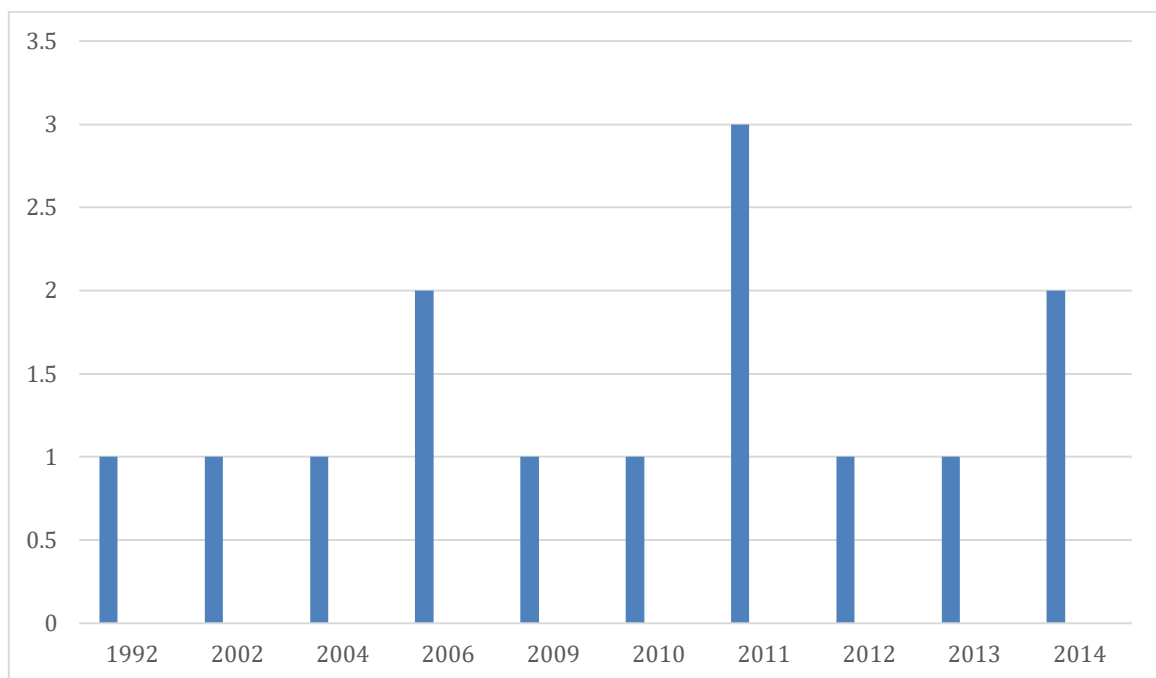
Figura 8 - Fluxograma da triagem dos artigos



Fonte: Elaborada pela autora

Publicações abrangendo vários campos aparecem nos dados analisados, essas publicações incluem psicologia, educação, história, literatura, linguística, sociologia, política, serviço social e análise de dados. Os dados mostram a presença dessas publicações entre 1992 a 2014, com 2006, 2011 e 2014 dominando a lista.

Gráfico 6  Acervo de artigos por ano



Fonte: Elaborada pela autora

Após a leitura dos artigos, seus achados foram organizados em categorias com base nos métodos e temas estudados, também foram classificados usando dados quantitativos e análise qualitativa. Da análise de conteúdo de temática, foram extraídas sete categorias: a) a escravidão; b) a servidão; c) sofrimento psíquico; d) o racismo no ambiente de trabalho; e) desigualdade sociais por cor ou raça no Brasil; f) diferenças salariais entre negros e brancos; g) informalidade.

As nuvens de palavras geradas permitiram identificar que as palavras de maior ocorrência nos resumos foram, em tradução livre: racismo, sofrimento psíquico, crença, social, cultura, discriminação e negro.

De forma geral, percebe-se que as principais ocorrências se remetem ao universo histórico, cultural e da conceptualização. Percebe-se também um destaque para um conjunto de palavras associadas à questão do racismo, propriamente dito,

como opressão, imigrantes, cultura, discursos, interracial, empoderamento, desafio, o que sugere uma contextualização mais ampla. Finalmente, as tentativas de enquadramentos ou estabelecimento de relações entre a questão do racismo e abordagens de pesquisa como letramento científico, pensamento crítico, investigação e atitudes.

A leitura dos artigos permitiu que o principal enfoque englobasse as relações com hierarquia racial, relações raciais, relações sociais injustas, preconceitos raciais, sistemas de opressão, cor da pele e diferença racial entre humanos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados da revisão sistemática serão apresentados abaixo, em 14 figuras para melhor visualização e compressão, juntamente com informações sobre as principais áreas e tipos de estudos. O documento inclui ainda a descrição e análise dos temas explorados em cada seção. No final do capítulo, mais precisamente na figura 23, trará as referências dos artigos selecionados.

O estudo constatou que oito dos artigos publicados enfocavam nas áreas de economia, serviço social e política. Além disso, quatro se concentraram na psicologia, dois em matérias interdisciplinares. Consequentemente, um número significativo de artigos tratou das relações intersubjetivas de trabalho e questões raciais no mercado de trabalho. Zamora (2012) e Reis Filho (2006) forneceram dois estudos sobre o racismo moderno. O primeiro trouxe a análise da desigualdade racial através dos termos raça, racialismo e racismo, enquanto Reis Filho apontou em sua conclusão que a psicologia precisava ter mais atenção nas consequências que o racismo leva na vida psicossocial do negro. Ambos relatam o sofrimento psíquico do negro em decorrência do racismo. Ainda na pesquisa de Reis Filho traz como enfoque que o racismo restringe o desenvolvimento da identidade infantil. Eles afirmam que o racismo destrói o prazer, os pensamentos de prazer e as ideias de prazer na existência do indivíduo negro. Consequentemente, incapacita a construção de seu senso de identidade como criança.

Quatro dos artigos escolhidos tratam do racismo no trabalho. Foram eles Santos e Silva (2013), Ferreira e Camargo (2011), Martins (2014) e Santos e Scopinho

(2011). Estes mostraram que os métodos de estudo incluíam abordagens qualitativas e quantitativas. Além disso, 9 dos 14 artigos utilizaram ensaios teóricos para apresentar seus resultados. Os outros 5 usaram pesquisa qualitativa, que se concentrou em diferentes tipos de dados. Estas centravam-se na questão racial e nas causas, efeitos e sofrimento psíquico.

Figura 9 - Artigo 01



Fonte: Elaborada pela autora

Figura 10 - Artigo 02



Fonte: Elaborada pela autora

Figura 11 - Artigo 03



Fonte: Elaborada pela autora

Figura 12 - Artigo 04



Fonte: Elaborada pela autora

Figura 13 - Artigo 05



Fonte: Elaborada pela autora

Figura 14 - Artigo 06



Fonte: Elaborada pela autora

Figura 15 - Artigo 07



Fonte: Elaborada pela autora

Figura 16 - Artigo 08



Fonte: Elaborada pela autora

Figura 17 - Artigo 09



Fonte: Elaborada pela autora

Figura 18 - Artigo 10



Fonte: Elaborada pela autora

Figura 19 - Artigo 11



Fonte: Elaborada pela autora

Figura 20 - Artigo 12



Fonte: Elaborada pela autora

Figura 21 - Artigo 13



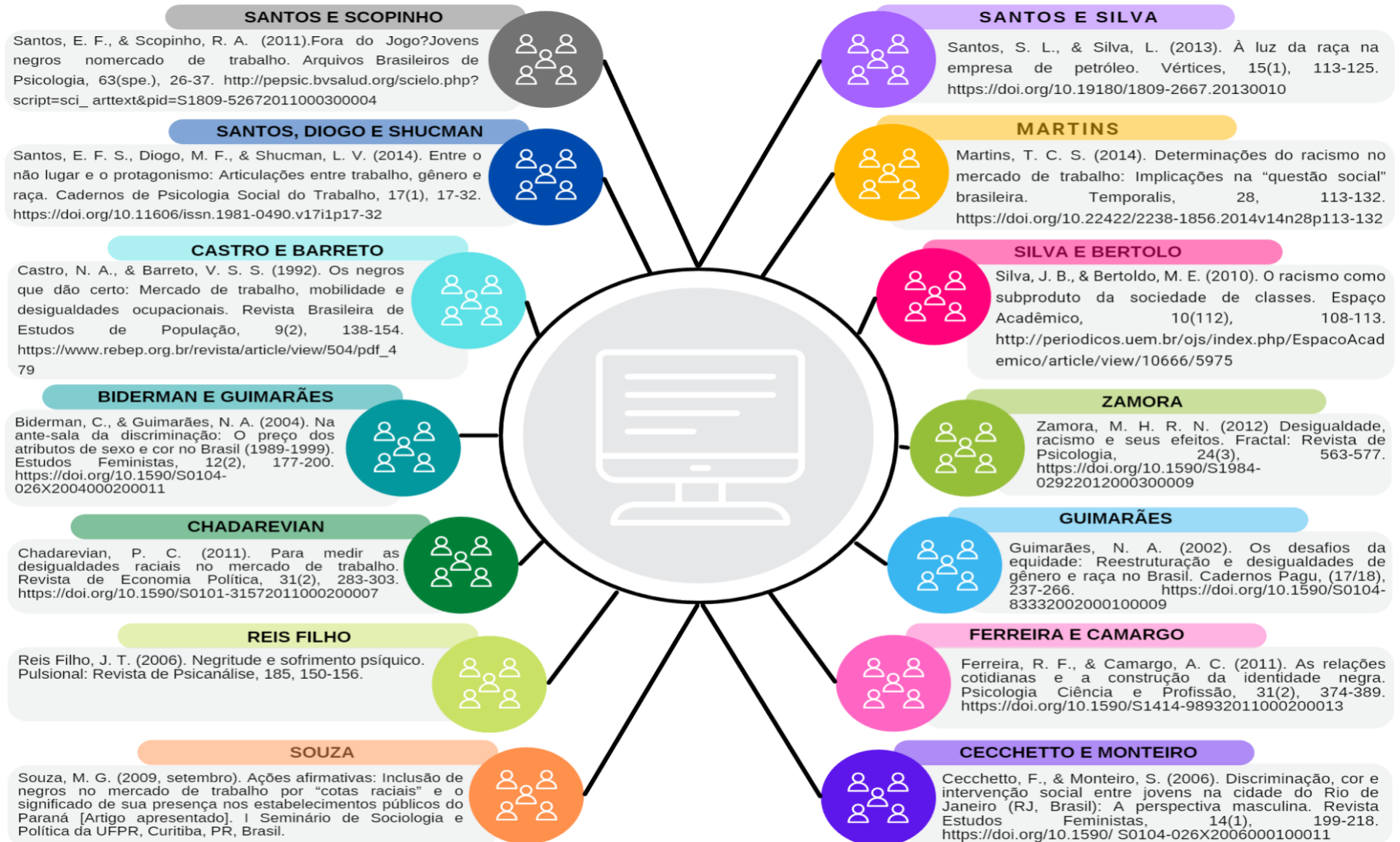
Fonte: Elaborada pela autora

Figura 22 - Artigo 14



Fonte: Elaborada pela autora

Figura 23 - Referência dos artigos selecionados



Fonte: Elaborada pela autora

4.1 ESTUDOS DAS CATEGORIAS TEMÁTICAS

Os artigos e assuntos foram categorizados em quatro temas. Estes foram baseados nos artigos utilizados pelos escritores para criar um trabalho sistematizado, no qual incluíram “trabalhadores negros e integração no mercado de trabalho”; “Informalidade e opressão racial na carreira do trabalhador negro”; e as “Diferenças salariais entre brancos e negros com opressões e informalidade em cada trajetória respectiva”, demonstrando a presença do racismo e seus efeitos deletérios na vida ocupacional.

Os artigos selecionados examinam as situações de trabalho, salário, saúde física e mental do sujeito negro. Também são examinados sofrimentos estéticos e psíquicos no mercado de trabalho. Esses aspectos fornecem uma estrutura para examinar como os autores abordaram essas questões em seus artigos.

A tabela 1, logo abaixo, descreve a classe temática que se subdivide em 4 colunas: categorias temáticas, frequência de artigos, tipo de estudo e principais áreas.

Tabela 1 – Exposição das categorias temáticas

Categorias temáticas	Freq. de artigos	Tipo de Estudo				Principais Áreas
		Quant.	Qualit.	Multimétodo	Teórico	
Integração do negro no mercado de trabalho e mobilidade social e racismo	8	-	3	-	5	Interdisciplinar Serviço Social Política Demografia e População Economia
Informalidade, Precarização, opressão na trajetória do trabalhador negro e diferenças salariais entre Negros e brancos:	2	-	-	-	2	Interdisciplinar
Sofrimento psíquico e intolerância: o corpo negro e a estética rejeitada no mercado de trabalho	4	-	1	1	2	Interdisciplinar Psicanálise Psicologia

Fonte: Elaborada pela autora

4.2 ANÁLISES DO MERCADO DE TRABALHO PARA COM OS NEGROS

Os negros enfrentaram muitas adversidades no mercado de trabalho, sendo algumas de suas adversidades relacionadas à inclusão gradativa no mercado de trabalho. Isso levou a uma certa mobilidade social para uma pequena parcela da comunidade. Vários trabalhos dessa categoria abordaram essas questões.

Esta pesquisa enfoca a luta e a organização envolvidas na integração de pessoas negras em locais de trabalho competitivos. O artigo de Santos e Silva de 2013 examina o racismo e seus efeitos no mercado de petróleo. Aborda também a diversidade racial na indústria do petróleo, bem como as situações cotidianas contraditórias enfrentadas pelos trabalhadores negros na indústria. Adicionalmente, Silva escreveu oito artigos contendo informações coletadas de manuais, todos relacionados a esta categoria.

A história dos negros no mercado “formal” sempre foi marcada pela ocupação de empregos precários. Isso foi afirmado por Martins (2014) em decorrência de sua posição no mercado ser marginalizada e pobre. Este texto afirma que o racismo aumentou as chances de desemprego para os negros. Nos empregos informais, o desemprego não afeta ambas as raças igualmente; em vez disso, afeta mais os negros, afastando-os ainda mais da proteção social. O texto também menciona os locais de trabalho onde os empregados se encontram em situação de trabalho precário; além disso, a tensão racial dificulta o acesso à proteção social.

Tratar desse tema é o foco do artigo de Guimarães (2002). Ele vê o racismo como um tema particularmente prevalente no mundo no que diz respeito ao emprego e à mobilidade social. Ao analisar discursos de empresários negros de classe média, Guimarães afirma que o racismo vem à tona quando os brancos desconfiam e têm preconceito contra os negros que participam de atividades sociais consideradas de classe média. Certos espaços, como escolas particulares para seus filhos, clubes e bairros de alto nível socioeconômico, foram criados para que os negros não usufríssem do poder simbólico e social que adquiriam ao participar dessas atividades. Consequentemente, o envolvimento com essas atividades está historicamente vinculado às estratégias de ascensão dos indivíduos, exceto daqueles pertencentes a grupos marginalizados.

Ainda no estudo de Guimarães, veio à tona um fato extremamente curioso. Poucas pessoas mostraram qualquer reação ao racismo no local de trabalho. Além disso, descobriu que trabalhadores negros ignoravam declarações e confrontos racistas. Em última análise, sua pesquisa prova que a tendência natural de abster-se de expressar suas opiniões está de acordo com a autoimagem de nossa sociedade como um silenciamento racial. Essa ilusão de inclusão se presta ao silenciamento, que resulta da forma como nossa cultura constrói naturalmente nossas identidades.

Guimarães (2008) destaca as diferenças educacionais entre homens e mulheres em relação aos novos empregos. Apesar de os negros ganharem menos que os brancos, a diferença salarial permaneceu a mesma. Ele também aponta o impacto do novo paradigma de gestão do trabalho ao enfatizar a necessidade de educação das mulheres negras. Homens e mulheres negros são frequentemente empregados em empregos informais e precários, conforme afirmado por Santos e Diogo (2014), assim o autor relata que, esses empregos oferecem baixos salários e poucos benefícios. Além disso, ambos apontam que o gênero desempenha um papel no mercado de trabalho quando se discute o emprego de mulheres negras.

O artigo de Castro e Barreto (1992) considera o mercado de trabalho e o status social ao examinar os processos industriais. Eles se concentram na seleção racial como um fator de oportunidade ocupacional. O trabalho de Castro e Barreto explora ainda mais a dicotomia entre indústria e serviços ao discutir o emprego informal. O artigo afirma que as mulheres são mais vulneráveis do que os homens quando se trata de emprego. O autor explica que, embora os negros constituam a maioria da população economicamente ativa, eles acreditam que a lógica de sua inserção no mercado de trabalho não faz sentido. Eles acreditam nisso porque os brancos têm escolhas ocupacionais mais amplas e ocupações consideradas típicas para eles.

Fatores adicionais devem ser considerados ao analisar o salário ou o cargo de uma pessoa. Segundo Guimarães (2002), a raça não pode ser o único fator considerado quando se considera um salário ou cargo ruim. Fatores sociais como classe e gênero também devem ser levados em consideração.

Souza (2009), demonstra em seu artigo que a Lei 14.274/03² a qual prevê a reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos foi necessária para que o Estado examinasse as estruturas de poder intrinsecamente ligadas ao mercado de trabalho, porque a adesão aos negros é caracterizada por baixos salários, más condições de trabalho, trabalhos braçais e baixa participação ocupacional nos setores de serviços administrativos e financeiros.

Souza (2009) também aponta que a mobilidade social das pessoas pode ser convenientemente organizada em uma hierarquia universal baseada na cor da pele. Isso se deve à estreita conexão entre o mercado de trabalho e os sistemas jurídicos, que são fundamentais para manter um “campo de jogo nivelado”. Com isso em mente as pessoas devem ter acesso igual a todos os empregos, independentemente de suas características fenotípicas.

O índice de hierarquia racial determina a desigualdade entre raças e gêneros em um país. Considera o número de empregados brancos e não brancos em um setor ocupacional. O índice utiliza categorias como profissionais liberais, gerentes, administradores e empregadores. A questão da desigualdade racial no Brasil ganha destaque por meio do exame de dados das décadas de 1960 e 1970, como demonstrado no estudo de Chadarevian realizado em 2011 e continuando até os dias atuais.

O estudo de Souza de 2009 mostra que quanto menos negros em cargos de gestão, mais evidências de racismo e discriminação na sociedade. O artigo de Chadarevian (2011) também corrobora e demonstra essa relação, pois quanto maior a proporção de brancos no topo das hierarquias ocupacionais, mais hierarquizadas parecem ser as relações raciais.

Ao olhar para a estrutura geral do emprego, Sousa (2009) percebeu uma enorme lacuna entre o mercado de trabalho e seus aspectos discriminatórios. Trabalhadores negros e brancos percebem essa separação por meio de muitos papéis ocupacionais.

Santos e Diogo (2014) afirmam que os empregadores podem criar efeitos discriminatórios ao impor diretamente requisitos salariais, políticas de agendamento,

² Art. 1º e §§, Lei Estadual nº 14.274/2003. Acesso em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=252&indice=1&totalRegistros=1>

restrições de trabalho e requisitos educacionais. Além disso, esses efeitos podem ser indiretamente criados por outras experiências discriminatórias que as pessoas têm fora do local de trabalho. Isso inclui questões com educação e qualificações em geral. Os autores acreditam que discutir novas habilidades no local de trabalho perpetua a desigualdade racial ao destacar a discriminação racial nos níveis de educação e emprego. Afirmam que essas desigualdades se devem ao fato de o racismo ser parte fundamental do sistema.

O estudo de 2011 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada sobre as desigualdades ocupacionais no Brasil afirma que mais de 21% das mulheres negras trabalham como empregadas domésticas. No entanto, apenas 23% deles têm vínculo empregatício. Em comparação, a pesquisa aponta que 12,5% das mulheres brancas trabalham como empregada doméstica. A taxa de registro da Carteira de Trabalho é maior para as mulheres brancas, cerca de 30%, contra apenas 23% das mulheres negras. Isso significa que a incorporação do gênero na análise racial resulta em uma compreensão mais abrangente da desigualdade ocupacional no Brasil.³

4.3 DIFERENÇAS SALARIAIS ENTRE NEGROS E BRANCOS

Os artigos desta categoria examinam as disparidades salariais entre negros e brancos. Isso faz com que os negros sejam forçados a trabalhar em empregos precários com pouco salário, o que simboliza a opressão que eles enfrentam.

O racismo moderno envolve a apropriação do trabalho humano. O artigo Silva e Bertoldo (2010) afirmam que esse fenômeno acontece quando a classe dominante examina o trabalho realizado pelos negros, determinando quais empregos desenvolver e quais dispensar. Isso se deve ao fato de selecionarem negros para exercer funções consideradas inferiores e de baixa remuneração.

O artigo de Biderman e Guimarães (2004) sugere que a discriminação de dados salariais leva à desigualdade de renda entre negros e brancos. Os dados deste artigo foram usados para enfatizar a discriminação salarial contatada por Silva e Bertoldo (2010). O racismo moderno, ou a ideologia de opressão e dominação da vida material, justifica a exploração da força de trabalho. Isso faz com que os trabalhadores criem

³ IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça 1 edição, 2011. Página inicial. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/igualdaderacial/index.php?option=com_content&view=article&id=816&Itemid=112. Acesso em: 05 de jun. 2022

riqueza e poder para seus empregadores. Embora o racismo exista desde a escravidão e a Revolução Industrial, seu impacto na comunidade negra vai além da aparência. As palavras dos autores testemunham como o racismo cria marginalização e desigualdade econômica por meio de baixos salários, desemprego e segregação.

Biderman e Guimarães (2004) constataram que a ocupação afeta a desigualdade salarial por meio da análise produzida na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, ou PNAD, entre 1989 e 1999. Homens e mulheres negros tinham uma proporção maior em ocupações manuais do que homens brancos e mulheres brancas. Além disso, as mulheres negras tinham maior concentração em ocupações manuais do que os homens negros.

O estudo mostrou que alguns fatores influenciam as disparidades salariais de gênero e educação. Entre essas diferenças, os autores descobriram que a cor é a mais importante. Outros fatores relacionados a gênero e escolaridade que influenciaram os níveis salariais incluem idade e estado civil. Eles também descobriram que questões no local de trabalho, como mobilidade, remuneração, acesso a benefícios, treinamento e empregos, estão diretamente relacionadas à discriminação racial. Outras questões sociais relacionadas à educação – como obtenção de diploma superior – têm também correlação direta com a cor.

As mulheres negras estão em melhor situação financeira do que seus colegas do sexo masculino devido aos níveis educacionais serem mais altos. Como resultado, a pesquisa concluiu que elas desfrutam de condições de trabalho superiores. No entanto, a maioria dos trabalhadores negros ainda enfrenta condições de trabalho desfavoráveis devido à desigualdade de gênero no local de trabalho. A fim de reduzir a desigualdade de trabalho, mais pesquisas são necessárias para aprender mais sobre a correlação entre fatores sociais ou ambientais e desigualdade salarial. Isso também ajudaria a explicar por que mulheres de diferentes raças lutam para encontrar um emprego remunerado.

As necessidades da classe trabalhadora são destacadas em ambos os artigos, e sua hierarquia de classes é citada como uma questão-chave que contribui para as diferenças salariais raciais.

Ao analisar as diferenças, é imperativo considerar os diferentes elementos dentro delas. Isso inclui considerar as informações dos autores acima mencionados

sobre raça, gênero e classe socioeconômica ao determinar as diferenças. Também é importante considerar a opressão sofrida pelos negros no mercado de trabalho quando se discute a opressão da classe trabalhadora.

4.4 SOFRIMENTOS PSÍQUICOS DOS NEGROS EM RELAÇÃO A REJEIÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Os negros são desvalorizados e excluídos de muitos mercados de trabalho. Consequentemente, sua subjetividade laboral é prejudicada por isso. Quatro artigos desse grupo pesquisado abordaram o assunto de forma direta ou indireta. Essas peças abordam temas como autoestima, danos emocionais, sentimentos de inferioridade e falta de capacidade. Eles também abordam percepções depreciativas de si e dos outros.

Segundo Reis Filho (2006), os trabalhadores negros no Brasil vivenciam tantos sintomas sociais quanto individuais de sofrimento psíquico. Isso se deve à natureza racista e opressiva de seu ambiente de trabalho, afirmou o autor. Além disso, Zamora (2012) afirma que o racismo no mercado de trabalho impacta negativamente o senso de autoestima dos trabalhadores negros. A autora deste texto acredita que os dispositivos de segregação provocam nos negros sentimento de culpa, isolamento, inferioridade, dependência e inadequação, pois permanecem marginalizados e trabalham em ocupações subalternas.

Artigos escritos por Cecchetto e Monteiro e Scopinho e Santos (2011), pontam para os problemas que os jovens negros enfrentam tanto em sua saúde mental quanto em sua vida social. Essas questões advêm do fato de que os jovens negros têm dificuldade de inserção no mercado de trabalho devido à sua juventude e ao alto índice de desemprego entre eles.

Santos e Scopinho (2011), afirmam que os jovens negros sofrem danos psicológicos a partir de autoimagens negativas e sentimentos de inferioridade causados pelo desemprego. Isso porque eles sofrem discriminação na hora de se candidatar às vagas, já que a falta de qualificação faz com que pareçam menos capazes para o empregador. Os autores também afirmam que os jovens de cor negra têm dificuldade em encontrar emprego; eles relatam sentir vergonha e incapacidade por causa do preconceito racial de empregadores e colegas.

Cecchetto e Monteiro (2006), entrevistaram 42 jovens negros. Isso lhes forneceu as informações necessárias para compreender as subjetividades dos jovens pesquisados. Cecchetto e Monteiro (2006), revelaram que um dos aspectos mais importantes disso foi ser sociável. Foi explicado por eles que a participação em projetos sociais relacionados à formação para o trabalho ou para a cidadania ajudou os jovens negros a afirmarem sua identidade. Além disso, sua participação nesses projetos os ajudou a aumentar a autoestima e a aumentar sua confiança. Como resultado, esses projetos ajudaram a qualificar para oportunidades de trabalho e combater o racismo. A pesquisa dos autores identificou uma variedade de dimensões relacionadas à saúde e às emoções decorrentes de sua exclusão do mercado de trabalho. Estes incluíram sentimento de tristeza, constrangimento, humilhação e desconforto. As vivências subjetivas desses jovens mostraram-se diferentes, apesar de residirem no mesmo bairro e participarem dos mesmos programas sociais, os pesquisadores perceberam que suas experiências eram variadas, mesmo participando de programas semelhantes com foco na igualdade de gênero, classe e raça. Além disso, eles observaram que a participação nesses programas impactou suas experiências com o racismo tanto em ambientes individuais quanto em grupo.

A compreensão das dificuldades de mobilização subjetiva dos trabalhadores negros parte da compreensão do efeito do racismo em suas situações de saúde e de vida. O atual sofrimento patogênico que os negros enfrentam no Brasil é a causa raiz da doença. O sofrimento ainda não foi remediado por nenhum movimento ou organização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da abordagem sobre a questão racial no Brasil, existem várias vertentes acerca da situação atual do país em termos de racismo. É um tema que gera vários pensamentos e reflexões em termos de associação entre a “escravidão contemporânea” e o racismo existencial que presenciamos hoje.

Diante do que se refletiu, a relação entre raça e escravidão nos dias atuais pode não haver total relação com a questão da cor de um indivíduo. Porém é nítido que na sociedade atual tem sinais de que o preconceito racial, sendo consciente ou inconsciente, se reflete na questão da distribuição de renda, oportunidades, e a própria segregação social que presenciamos diariamente, inclusive em várias instituições, como escolas, empresas e instituições religiosas. É o que podemos chamar de “racismo estrutural”.

Sobre a questão histórica, obviamente que gerou-se uma “herança racial” no país, pois vivemos uma cultura, infelizmente, de que o negro na sociedade é supostamente “inferior”, porém o contexto atual tem mudado, pois a inclusão tanto motivada em meios de comunicação tem fortalecido vínculos e feito tanto homens como mulheres de raça negra se valorizarem, vendo que são tão capazes de buscar seus objetivos quanto quem é de outra raça ou cor.

Portanto, o país, mesmo com uma miscigenação tão grande, ainda há sinais de preconceitos, porém se trata de algo não generalizado, pois a questão do preconceito ainda se encontra muitas das vezes por falta de empatia, e tendo ainda como consequênciavítimas que jamais deveria existir por conta do racismo, trazendo consequências trágicas, como o caso do congolês que foi brutalmente assassinado em um quiosque no Rio de Janeiro em 2021.

Nesse contexto, o racismo abala significativamente a vida e saúde mental dos negros, ocasionando o desenvolvimento de transtornos mentais como estresse, ataques de pânico, baixa autoestima, depressão, distorção do autoconceito. Sabe-se que tais sinais e sintomas podem levar ao suicídio, índice já elevado entre os negros. O modo como a sociedade se desenvolveu atribuindo ao negro as piores taxas de desenvolvimento, acesso e garantia de direitos pode não permitir que essa população,

ao menos em um médio espaço de tempo, usufrua de um levante considerável de qualidade de vida e melhoria social.

Os artigos selecionados tiveram o foco na luta pela superação das desvantagens sociais e trabalhistas. Eles também se concentram no racismo e nas desigualdades no mercado de trabalho. Um dos principais objetivos desses artigos foi mostrar as consequências dessas injustiças. Essas consequências incluem dificuldades de emprego formal para negros e diferença de renda entre negros e brancos. Além disso, esses artigos mostraram que é difícil para os negros ascender socialmente. Além disso, eles mostraram que a discriminação de gênero aumenta a discriminação racial no local de trabalho e também detalham como os funcionários negros lidam com esses problemas e como travam lutas contra essa opressão.

Vários artigos analisaram associações entre desemprego, raça e eventos históricos. Alguns se concentraram na indústria de serviços, incluindo escolas. Outros consideraram o efeito do racismo no bem-estar mental dos trabalhadores negros.

Um desses estudos examinou o ambiente de trabalho dos perfuradores de petróleo. Outros estudos examinaram trabalhadores em indústrias informais, outras profissões e ambientes educacionais.

Artigos da década de 1990 provaram que os temas racismo, trabalho e sofrimento mental eram populares entre os escritores. Os escritores atuais continuam a usar essas ideias para criar histórias com novos ângulos. No entanto, a maioria dos estudos que conectam esses três tópicos ainda falham em provar uma causa entre eles. Sendo assim, os estudos atuais ainda não foram capazes de definir o problema específico e a sua solução definidora. Isso se deve à forte pressão psíquica que envolve os participantes negros do estudo.

Com isso, pesquisas adicionais são necessárias para expor adequadamente os efeitos nocivos do racismo no local de trabalho. Isso deve ser feito paralelamente à pesquisa de outros aspectos da vida no local de trabalho, como saúde mental e física em relacionamentos intersubjetivos e ambientes de trabalho. Isso ocorre porque o racismo no local de trabalho pode causar doenças físicas e mentais.

Também é importante observar a necessidade de dar-se mais espaço político ao tema, já que o mesmo ocupa um lugar histórico e cultural, que afeta de maneira direta e constante um povo na contemporaneidade, afinal o Brasil é formado, em

maioria, por negros e seus descendentes diretos. Propõe-se que se empodere a população negra a prosseguir na luta por igualdade, respeito, buscando-se amenizar os impactos que o racismo pode vir a ocasionar, sonhando-se, inclusive, com a extinção dessa violência.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, W. R. de; FRAGA FILHO, W. Uma história do negro no Brasil. Brasília: **Fundação Cultural Palmares**, 2006.

ANDREWS, George Reid. América Afro-Latina:1800-2000. **São Carlos: EdUFSCar**, 2007.

ARAÚJO, Liliane. **Racismo no Brasil**: como combater esse mal no século. XXI? <https://psalm.escreveronline.com.br/redacao/racismo-no-brasil-como-combater-esse-mal-no-seculo-xxi/>. Ano: 2020. Acesso em 19 de junho de 2022.

BAIROS, L. Nossos feminismos revisitados. **Revista Estudos Feministas**, v. 3, n. 2, 2. sem. 1995.

BRASIL. **Lei Áurea – 1888**. Disponível em: http://www.historia.seed.pr.gov.br/arquivos/File/fontes%20historicas/lei_aurea.pdf. Ano: desconhecido. Acesso em 23 de junho de 2022.

BRASIL.**Presidência da República**. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. 1ª Impr.. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, março de 2015. 181p.

BRASIL. **Tribunal Superior Eleitoral**. Repositório de dados eleitorais. Brasília, DF: TSE, [2019]. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1/repositorio-de-dados-eleitorais>. Acesso em: jul. 2022.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. desigualdades sociais por cor ou raça no brasil. Brasília, DF: IBGE. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/21039-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca-no-brasil.html>. Acesso em: jul. 2022.

BRAH, A. Diferença, diversidade, diferenciações. **Cadernos Pagu, Campinas**, n. 26, jan./jun. 2006.

BUENO, Thais B. L. G. CARDOZO, Guilherme L. A escravidão no Brasil: análise sob o aspecto do princípio da dignidade humana. **Revista EDUC-Faculdade de Duque de Caxias/Vol. 03- Nº 2**, 2016. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20171006092120.pdf. Acesso em 22 de junho de 2016.

CALDWELL, Kia Lilly. Mulheres negras, militância política e justiça social no Brasil. **Revista Gênero**, Niterói, v. 8, n. 1, p. 53-69, 2º sem. 2007. Disponível em: <http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/view/16>. Acesso em: 12 Jan. 2016.

CARDOSO, Cláudia Pons. Outras falas: feminismos na perspectiva de mulheres negras brasileiras. Tese (doutorado) –**Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas** –Bahia: Salvador, 2012.

CARNEIRO, S. Gênero e raça na sociedade Brasileira. In: CARNEIRO, S. Escritos de uma vida. São Paulo: **Pólen Livros**, 2019.

CARNEIRO, S. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: **Selo Negro**, 2011

CERQUEIRA, Daniel et al. Atlas da Violência 2018. **Fórum Brasileira de Segurança Pública e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada –IPEA**, 2018.

COLLINS, P. H. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado, Brasília**, v. 31, n. 1, jan./abr. 2016.

COLLINS, P. H. Pensamento Feminista Negro: conhecimento, consciência e a política empoderamento. São Paulo: **Boitempo**, 2019.

DEL PRIORE, Mary. Histórias e conversas de mulher. São Paulo: **Planeta**, 2013.

GEMAA. Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMMA). **Relatório das desigualdades de raça, gênero e classe**. Ano 2017, n. 1. Disponível em: <http://gemaa.iesp.uerj.br/relatorios/relatorio-das-desigualdades-gemaa-no-1/> Acesso em: 07 de jul de 2018.

GUIMARÃES, A. S. Racismo e anti-racismo no Brasil. São Paulo: **Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo**, 1995.

GUIMARÃES, A. S. Raça, cor e outros conceitos analíticos. In: SANSONE, L.; PINHO, O. A. (org.). Raça: novas perspectivas antropológicas. Salvador: **EDUFBA**, 2008.

GUIRALDELLI, Reginaldo; ENGLER, Elen Barbosa Raiz. As categorias Gênero e Raça/Etnia como Evidências da Questão Social: Uma Reflexão no Âmbito do Serviço Social. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 17, n. 1, p. 248-267, 2008. **Repositório Institucional da Universidade de Brasília**. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/22350>. Acesso em 16 de junho de 2022.

GONZALEZ, L. O movimento negro na última década. In: GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. (org.). Lugar de negro. Rio de Janeiro: **Marco Zero**, 1982a.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, L. A. et al. Movimentos sociais urbanos, minorias e outros estudos. Ciências Sociais Hoje, Brasília, **ANPOCOS**, n. 2, 1983.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. 2012.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2011). Retrato das Desigualdades Gênero e Raça. <http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/primeiraedicao.pdf>

JACCOUD, L. Racismo e república: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil. In: THEODORO, M. (Org.). As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição. Brasília: **IPEA**, 2008.

JESUS, C. M. Quarto de Despejo: diário de uma favelada. São Paulo: **Ática**, 2014.

KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Editora **Cobogó**, 2020. Disponível em:

https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/images/MEMORIAS_DA_PLANTACAO_-_EPISODIOS_DE_RAC_1_GRADA.pdf. Acesso em 12 de junho de 2022.

MAYER, A. R. A Categoria “Mulata” e a negação de sua própria libertação como negra e como mulher. Mosaico Social-**Revista do Curso de Ciências Sociais da UFSC**. Ano V, n. 05, p. 250-267, 2010. Disponível em: <http://cienciassociais.ufsc.br/files/2015/03/A-categoria-8mulata%E2%80%99-e-a-nega%A3o-de-sua-3pria-liberta-como-negra-e-como-mulher.-eyer-Ana-Rita.-On-line-250-267.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2022.

MATTOSO, Kátia. Ser escravo no Brasil. Brasília: **Editora Brasiliense**: 2016.

PAIXÃO, Marcelo; GOMES, Flávio. Histórias das diferenças e das desigualdades revisitadas: **Notas sobre gênero, escravidão, raça e pós-emancipação**. Estudos Feministas. Florianópolis, p. 949-964, setembro-dezembro, 2008. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/24327811>. Acesso em: 05 jun. 2022.

PAIXÃO, Marcelo. GOMES, Flávio. Razões afirmativas: pós-emancipação, pensamento social e a construção das assimetrias raciais no Brasil. In: MANDARINO, Ana Cristina de Souza. GOMBERG, Estélio. Racismos: olhares plurais. (Orgs.). Salvador: **EDUFBA**, 2010. p. 45-92.

PINTO, Elisabete Aparecida. Sexualidade, gênero e cor em outros tempos. In: MANDARINO, Ana Cristina de Souza. GOMBERG, Estélio. (Orgs.). Racismos: olhares plurais. Salvador: **EDUFBA**, p. 223-252, 2010.

PORFÍRIO, Francisco. O que é racismo? Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/o-que-e-sociologia/o-que-e-racismo.htm>. Acesso em 04 de maio de 2022.

SCHWARCZ, L. M. Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociedade brasileira. São Paulo: **Claro Enigma**, 2012.